

RELATÓRIO DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome da Unidade Jurisdicionada (UJ): SECRETARIA DE PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS TRADICIONAIS

Natureza jurídica: Administração Direta

Exercício da Prestação de Contas: 2025



SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	03
LISTA DE TABELAS.....	05
LISTA DE QUADROS.....	06
LISTA DE GRÁFICOS.....	07
1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....	08
1.1 Identificação.....	08
1.2 Informações do(s) dirigente(s) máximo(s).....	08
1.3 Informações gerais.....	08
2 POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ.....	23
2.1 Formulação.....	23
2.2 Implementação.....	27
2.3 Avaliação.....	97
3 ÁREA ADMINISTRATIVA.....	109
3.1 Procedimentos formais da UJ.....	109
3.2 Área patrimonial.....	115
4 ÁREA DE PESSOAL.....	117
4.1 Análise da gestão de pessoal.....	117
5 CONTROLE INTERNO.....	119
6 CONTROLE EXTERNO.....	120



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABREVIATURAS/ SIGLAS	DESCRIÇÃO
AGE	Auditoria Geral do Estado da Bahia
APG	Assessoria de Planejamento e Gestão
ATL	Acampamento Terra Livre Bahia
CAF	Coordenação de Assuntos Fundiários
CAR	Companhia de Ação Regional
CDCN	Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra
CECAF/BA	Centro de Capacitação de Agricultores Familiares / Bahia
CESPCT	Conselho Estadual para Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais.
COIBA	Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia
CORREIOS	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CPIR	Coordenação Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
CRNM	Centro de Referência Nelson Mandela de Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa
DAF	Diretoria Administrativa e Financeira
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DG	Diretoria Geral
DOE	Diário Oficial do Estado da Bahia
DECRADI	Delegacia Especializada de Combate à Intolerância Religiosa
DECRIN	Delegacia Especializada de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa
EGBA	Empresa Gráfica da Bahia
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FUNCEP	Fundo de Combate à Pobreza do Estado da Bahia
GIQ	Grupo Intersetorial para Quilombos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IRPAA	Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada
LOA	Lei Orçamentária Anual
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PLANSEAS	Planos de Desenvolvimento Social Econômico e Ambiental Sustentável
PPA	Plano Plurianual
PRODEB	Companhia de Processamento de Dados da Bahia
REDE EMUNDE	Rede Mundial de Étnico Empreendedorismo
SAEB	Secretaria da Administração do Estado da Bahia
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia
SEADES	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia
SEC	Secretaria da Educação do Estado da Bahia
SECOM	Secretaria de Comunicação Social do Estado da Bahia
SECULT	Secretaria de Cultura do Estado da Bahia

SEDES	Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania de Camaçari
SEFAZ	Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
SEINFRA	Secretaria da Infraestrutura do Estado da Bahia
SEPLAN	Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia
SEPROMI	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
SERIN	Secretaria de Relações Institucionais
SESAB	Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
SETRE	Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia
SICONV	Sistema de Convênios
SIHS	Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia
SISEPIR	Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia
SPPCT	Superintendência de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais
SPPI	Superintendência de Políticas para Povos Indígenas
SPPIR	Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SPREV	Superintendência de Prevenção à Violência
SSP	Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia
TCE/BA	Tribunal de Contas do Estado da Bahia
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
UFBA	Universidade Federal da Bahia
CONAPIR	Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial
CONEPIR	Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Descentralizações concedidas.....	96
TABELA 2	Realização da receita.....	96
TABELA 3	Licitações, dispensas e inexigibilidades.....	111
TABELA 4	Contratos firmados no exercício.....	112
TABELA 5	Contratos de gestão firmados no exercício.....	112
TABELA 6	Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores.....	112
TABELA 7	Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.....	112
TABELA 8	Convênios de captação	113
TABELA 9	Convênios de repasse.....	113
TABELA 10	Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	114
TABELA 11	Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	116
TABELA 12	Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário	116
TABELA 13	Lotação Numérica prevista em Normativo.....	117
TABELA 14	Pessoal por natureza da vinculação.....	118
TABELA 15	Cargos comissionados.....	118
TABELA 16	Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais.....	118



LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Legislação relacionada à UJ.....	09
QUADRO 2	Unidades estratégicas da estrutura organizacional.....	12
QUADRO 3	Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ.....	23
QUADRO 4	Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, os respectivos Instrumentos de Governança previstos e estágios de implementação.....	27
QUADRO 5	Programa(s) de Governo, respectivo(s) Compromisso(s) e política(s) pública(s) relacionada(s).....	36
QUADRO 6	Evolução anual dos indicadores de programa.....	38
QUADRO 7	Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ.....	52
QUADRO 8	Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 102/Fiplan.....	78
QUADRO 9	Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa e das ações orçamentárias não prioritárias consideradas relevantes pela UJ.....	82
QUADRO 10	Tomadas de contas de contratos de gestão.....	112
QUADRO 11	Tomadas de contas de convênios de repasse.....	113
QUADRO 12	Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	114
QUADRO 13	Sindicâncias e processos administrativos disciplinares.....	115
QUADRO 14	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....	116
QUADRO 15	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....	117
QUADRO 16	Movimentação de pessoal no exercício.....	119
QUADRO 17	Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ.....	120
QUADRO 18	Determinações/recomendações do TCE/BA.....	120
QUADRO 19	Recomendações dos demais órgãos de controle	120

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1

110

1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome/Sigla: SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS / SEPROMI

Poder: Executivo

CNPJ: 08.576.739/0001-58

1.2 INFORMAÇÕES DO(S) DIRIGENTE(S) MÁXIMO(S)

Nome: Ângela Cristina Santos Guimarães

Período de gestão: 01/01/2024 a 31/12/2025

Outros Dirigentes:

- Chefia de Gabinete:
Alexandro Anunciação Reis - período de 23.03.2023 até 26.03.2025
Daniele Costa a partir de 26.03.2025
- Diretoria Geral
Luzinete Gama de Oliveira
- APG- Assessoria de Planejamento e Gestão:
Everaldo Augusto da Silva
- Superintendência de Políticas para Povos Indígenas:
Patrícia Rodrigues dos Santos Pataxó
- Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Mércia de Jesus Porto Barata período de 01/01/2025 a 30/01/2025
Kadine Bárbara Ferreira Santos a partir 12/02/2025
- Superintendência de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais:
Adinael Martins Oliveira

1.3 INFORMAÇÕES GERAIS

1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI passa a ter por finalidade planejar e executar políticas de promoção da igualdade racial e de proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnicos, incluindo povos indígenas, atingidos pela discriminação e demais formas de intolerância, bem como formular e executar políticas de promoção da defesa dos direitos e interesses dos povos e comunidades tradicionais.

LEI Nº 14.521 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022



QUADRO 1 – Legislação relacionada à SEPROMI

Número	Descrição
Lei 10.549/2006	Cria a Secretaria de Promoção da Igualdade
Dec. 10.572/2007	Cria o Comitê Técnico de Saúde da População Negra
Dec. 11.850/2009	Institui a Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos e dispõe sobre a identificação, delimitação e titulação das terras devolutas do Estado da Bahia por essas comunidades; institui o Grupo Intersectorial para Quilombos (GIQ)
Lei 12.212/2011	Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual
Dec. 14.068/2012	Aprova o Regimento Interno da SEPROMI
Portaria 021/2012	Aprova o Regimento Interno do GIQ
Dec. 14720/2013	Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra
Lei 12.910/2013	Dispõe sobre a regularização fundiária de terras públicas estaduais, rurais, devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades Remanescentes de Quilombos e por Fundo ou Fecho de Pastos
Portaria 007/2014	Institui o Cadastro das Comunidades de Fundo e Fecho de Pastos do estado da Bahia
Dec. 15.353/2014	Regulamenta a reserva de vagas à população negra nos concursos públicos e processos seletivos simplificados
Dec. 13.204/2014	Modifica a estrutura Organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual
Dec. 15.634/2014	Institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e altera o Dec. 13.247 de 30/08/2011
Dec. 15.669/2014	Regulamenta o estatuto da Igualdade Racial e de combate a Intolerância Religiosa (alguns artigos do Cap. IV –Quesito Raça/Cor; processos de contratação no serviço público; conteúdo programático dos concursos públicos e promoção de ofertas de cursos de capacitação para servidores);
Dec. 15.670/2014	Aprova os regulamentos do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial –SISEPIR e do Sistema Financeiro das políticas de Promoção da Igualdade Racial –SEFPIR
Dec. 15.671/2014	Regulamenta o Capítulo III do Estatuto Estadual –Do Acesso à Terra
Port. Conjunta 004/2014	Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução do Estatuto
Lei 13.208/2014	Institui a Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de negros e Mulheres –PENM
Dec. 16.261/2015	Altera Lei da Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de negros e Mulheres –PENM

Port. 032/2015	Altera o Regimento Interno da SEPROMI
Resolução 002/2015	Altera o Regimento da Comissão Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais – CESPCT
Dec. 16.296/2015	Aprova o Regimento da SEPROMI
Dec. 17.471/2017	Altera a competência para certificação de comunidades de Fundo e Fecho de Pastos.
Dec. 8.750/2016	Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais
Dec 20.306/21	Instituído o Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais (CESPCT)
Nº 14.521/2023	Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI
Lei 25.594/2024	Cria Delegacia Especializada de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa (DECRIN)
Lei 14.341/2024	Instituto de salvaguardar e incentivar a prática da capoeira no Estado
LEI Nº 14.668/24	Reestrutura a carreira de Professor Indígena, do Grupo Ocupacional Educação, do Quadro do Magistério Público do Estado da Bahia

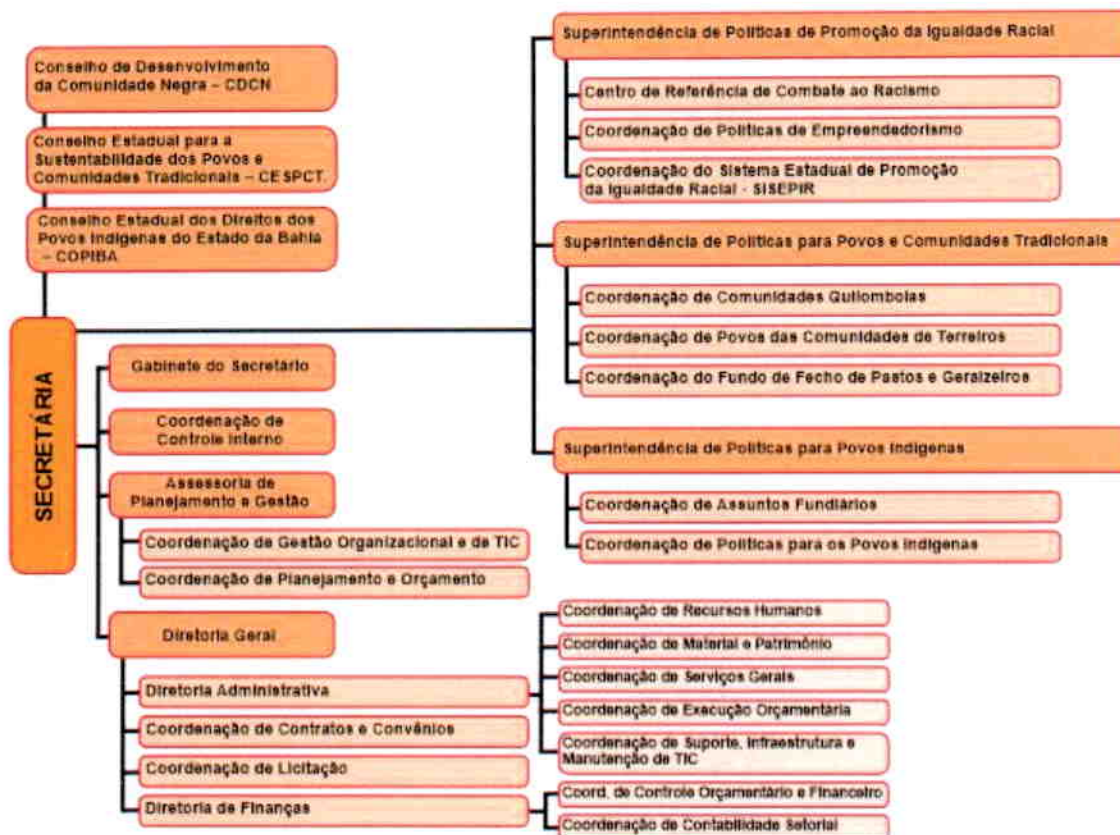
Fonte: Fonte: Diário Oficial do Estado da Bahia

1.3.2 Estrutura organizacional

1.3.2.1 Organograma funcional

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL E POVOS TRADICIONAIS / SEPROMI

Regimento Nº 23.543 DE 24 DE MARÇO DE 2025



1.3.2.2 Unidades estratégicas

QUADRO 2 – Unidades estratégicas da estrutura organizacional

Nome da unidade	Finalidades	Principais competências
Gabinete do Secretário	Prestar assistência ao Titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas, exercer a competência relativa à sua representação social e política, ao preparo e encaminhamento do expediente, à coordenação do fluxo de informações e às relações públicas da Secretaria.	I - acompanhar a execução de programas e projetos em desenvolvimento na Secretaria; II - examinar e aprovar os termos dos Contratos de Gestão a serem firmados por esta Secretaria, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar o seu cumprimento; III - promover a integração entre as diversas unidades da Secretaria, visando à melhor coordenação dos trabalhos e à eficiência da organização; IV - coordenar ações sistêmicas de planejamento e gestão da Secretaria; V - monitorar, de forma sistemática, os resultados organizacionais das unidades da Secretaria; VI - promover a publicação de atos oficiais da Secretaria; VII - coordenar as atividades de comunicação social, relativas às realizações da Secretaria; VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.
Assessoria de Planejamento e Gestão (APG)	Promover, no âmbito setorial, em articulação com a Secretaria da Administração - SAEB e a Secretaria do Planejamento - SEPLAN, a gestão organizacional, do planejamento estratégico, do orçamento e de tecnologias da informação e comunicação - TIC, dos sistemas formalmente instituídos com foco nos resultados institucionais.	I - por meio da Coordenação de Gestão Organizacional e de TIC: a) promover e coordenar as ações de modernização atinentes à implementação de modelos institucionais, métodos, técnicas e instrumentos de gestão que visem ao aprimoramento das competências gerenciais e do desempenho organizacional e à melhoria continuada dos resultados da Secretaria, em estreita articulação com as demais unidades; b) elaborar o planejamento de TIC, bem como gerenciar sua execução, no âmbito da Secretaria, em conformidade com as normas e diretrizes definidas para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; c) elaborar e acompanhar a implantação de normas e padrões operacionais atinentes às ações de Gestão Organizacional e de TIC; d) disseminar, para as unidades da Secretaria, as Políticas de TIC e de Segurança da Informação definidas para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;



		e) desenvolver estudos e contribuir na formulação das diretrizes de Gestão Organizacional e de TIC, a serem implementadas no âmbito da Secretaria; f) implementar soluções em gestão e processos de parceria de gestão, no âmbito da Secretaria, observada a competência da Superintendência da Gestão e Inovação - SGI; II - por meio da Coordenação de Planejamento e Orçamento: a) elaborar, em articulação com as unidades internas, o Plano Estratégico da Secretaria, em consonância com o Plano Estratégico do Estado; b) contribuir para a elaboração do Plano Plurianual e Orçamento Anual, em articulação com as unidades internas, bem como coordenar a gestão orçamentária; c) acompanhar as ações governamentais, consolidando as informações necessárias ao monitoramento dos resultados organizacionais, no âmbito da Secretaria; d) contribuir para a avaliação das ações governamentais, a cargo da Secretaria; e) prestar assessoramento às unidades da Secretaria na gestão orçamentária das ações financiadas com recursos de transferências voluntárias oriundos de convênios e contratos de repasse, bem como de operações de crédito, em articulação com a SEPLAN e SEFAZ; f) contribuir para o desenvolvimento das atividades de captação, pela Secretaria, de recursos oriundos de convênios e de operações de crédito.
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO	Desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, em estreita articulação com o órgão estadual de controle interno.	Atuação setorial, observado o disposto em regulamentação específica.
DIRETORIA GERAL – DG	Executar as atividades de material, patrimônio, serviços, e recursos humanos, administração financeira e de contabilidade.	I - por meio da Coordenação de Licitações: promover e acompanhar as licitações, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a Coordenação Central de Licitação - CCL, da Secretaria da Administração - SAEB; II - por meio da Coordenação de Contratos e Convênios: executar as atividades de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos e convênios sob sua responsabilidade, bem como manter registros atualizados de contratos e convênios, no âmbito da Secretaria, em articulação com as unidades gestoras;



		III - por meio da Diretoria Administrativa: executar as atividades de administração de material, patrimônio, serviços e recursos humanos, bem como as atividades de execução orçamentária e de serviços de suporte, infraestrutura e manutenção de TIC, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do Sistema Estadual de Administração; IV - por meio da Diretoria de Finanças: executar as atividades de administração financeira e de contabilidade, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Orientar, apoiar, coordenar, acompanhar, controlar e executar programas e atividades voltadas à implementação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância.	I - planejar, propor, executar, coordenar e monitorar os programas e atividades desenvolvidos pela Secretaria, que tenham como foco a promoção da igualdade racial e o combate a qualquer forma de intolerância; II - propor e acompanhar programas e projetos voltados para a promoção da igualdade racial, em execução pelos diversos órgãos do Governo do Estado, nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, cultura e na garantia de direitos; III - promover a integração com órgãos e entidades nacionais, visando desenvolver ações integradas e articuladas para a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial; IV - elaborar programas, projetos e estudos, visando à definição de indicadores sociais para monitoramento e avaliação das políticas de promoção da igualdade racial desenvolvidas no âmbito do Estado; V - contribuir, com reflexões e estudos, para a formulação e avaliação de políticas públicas de promoção da igualdade racial; VI - monitorar o cumprimento da legislação pertinente aos diversos grupos raciais e étnicos, com vistas a garantia e igualdade de direitos constitucionais; VII - emitir pareceres e notas técnicas referentes às temáticas relacionadas à promoção da igualdade racial; VIII - estabelecer diálogo com a sociedade civil tendo em vista a geração de subsídios para o aprimoramento da formulação, planejamento, implementação e monitoramento de políticas públicas sob sua atribuição; IX - coordenar a Rede de Combate ao Racismo e a Intolerância Religiosa, em âmbito estadual; X - coordenar o Fórum Estadual de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial;



		XI - acompanhar as ações do Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa; XII - estimular a cooperação entre municípios, sociedade civil e o Estado da Bahia, com vistas a definir as prioridades estratégicas de monitoramento e avaliação das ações de combate ao racismo institucional.
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	Finalidade formular políticas de promoção da defesa dos direitos e interesses das comunidades tradicionais, inclusive Comunidades Remanescentes de Quilombos, no Estado da Bahia, reduzindo as desigualdades e eliminando todas as formas de discriminação identificadas.	I - planejar, formular, articular e monitorar a implementação de políticas de melhoria das condições de vida, desenvolvimento sustentável e defesa dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais; II - coordenar o Grupo Intersetorial responsável pela elaboração dos planos de desenvolvimento social, econômico e ambiental sustentáveis para as Comunidades Remanescentes de Quilombos; III - apoiar a implementação dos planos de desenvolvimento social, econômico e ambiental sustentáveis para as Comunidades Remanescentes de Quilombos e monitorar a sua execução; IV - monitorar a execução de programas federais para Comunidades Remanescentes de Quilombos, no âmbito do Governo do Estado; V - acompanhar os procedimentos de discriminatória administrativa rural para identificação, delimitação e titulação das terras devolutas ocupadas por Povos e Comunidades Tradicionais, inclusive, por Comunidades Remanescentes de Quilombos e Comunidades de Fundos de Pastos ou Fechos; VI - articular e monitorar a execução das ações previstas no Plano Plurianual - PPA voltadas para as comunidades tradicionais; VII - viabilizar estudos, diagnósticos, troca de experiências, participação em eventos e diálogo com a sociedade civil tendo em vista a geração de subsídios para o aprimoramento da formulação, planejamento, implementação e monitoramento de políticas públicas sob sua atribuição; VIII - comunicar aos órgãos e instituições competentes acerca de ocorrências de violação de direitos ou situações de conflito envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais, bem como acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse dessas comunidades; IX - consultar e solicitar aos órgãos competentes a emissão de opinativos técnicos e pareceres, em expedientes e processos administrativos, em que estiverem envolvidos direitos e interesses das Comunidades Tradicionais;



		X - propor, estimular e implementar programas e ações de capacitação de recursos humanos, voltados para o Poder Público e a sociedade civil, tendo em vista a produção e difusão de conhecimento acerca da história, instituições, políticas e direitos específicos de Povos e Comunidades Tradicionais; XI - articular órgãos competentes para, de forma conjunta e integrada, atuar na prevenção, mediação, mapeamento e identificação de casos de conflitos envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais, tendo em vista a identificação e proposição de estratégias para a sua gestão e mitigação; XII - monitorar, acompanhar e articular a intervenção de órgãos competentes em casos de conflito pelos territórios tradicionais e seus recursos, bem como ocorrências de violação de direitos, envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais, e situações que exijam providências especiais ou de caráter emergencial; XIII - promover os meios necessários para a efetividade do exercício da participação e do controle social de políticas públicas pelos Povos e Comunidades Tradicionais. XIV - promover ações que orientem a intervenção do Estado para o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, direcionando-as para a criação de condições mais justas com valorização das especificidades dos territórios; XV - coordenar o Grupo Intersetorial responsável pela elaboração dos planos de desenvolvimento social, econômico e ambiental sustentáveis para as Comunidades Remanescentes de Quilombos; XVI - atuar para que as políticas públicas para Povos e Comunidades Tradicionais se consolidem como políticas de Estado; XVII - Estimular e avaliar as parcerias com órgãos públicos nas três esferas de Governo, com os movimentos sociais e organizações não governamentais; XVIII - Fortalecer os espaços de organização e de participação da sociedade civil e dos demais entes governamentais, na formulação de políticas públicas para Povos e Comunidades Tradicionais; XIX - Acompanhar e monitorar a execução dos programas, projetos e atividades de competência da SPCCT; XX - Orientar e monitorar as demais unidades quanto à vigência e ao cumprimento das metas de
--	--	---



		execução de convênios, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres que impliquem em repasse de recurso; XXI - Acompanhar os indicadores de resultados previstos no Plano Plurianual - PPA para as ações de competência regimental da Superintendência, responsabilizando-se por consolidar e elaborar relatórios de gestão, pareceres e notas técnicas. XXII - Acompanhar o Conselho para Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais – CESPECT XXIII - Acompanhar os ciganos, pescadores e marisqueiras, com o apoio das demais coordenações.
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS	Formular ações, programas e políticas de promoção e defesa dos seus direitos identitários, ambientais, territoriais, sociais e culturais dos Povos Indígenas do Estado da Bahia, reduzindo as desigualdades e eliminando todas as formas de discriminação étnico-racial	I – Elaborar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e supervisionar, conjuntamente com os demais Órgãos de Estado e com a participação das etnias indígenas, a formulação e execução das diretrizes, políticas públicas, planos, programas e projetos governamentais voltadas ao reconhecimento, proteção e promoção ao etnodesenvolvimento ecossociocultural dos territórios e dos direitos dos povos, comunidades e pessoas Indígenas; II - Propor, aos demais Órgãos do Estado a inclusão no planejamento, a elaboração e execução de programas, projetos e ações que visem o reconhecimento, proteção e promoção ao etnodesenvolvimento ecossociocultural dos territórios e dos direitos dos povos, comunidades e pessoas Indígenas; III - subsidiar o Governo Estadual para a criação de leis, decretos, portarias e instruções normativas, que versarem sobre as políticas públicas voltadas à defesa e promoção dos direitos dos povos indígenas; IV - planejar, elaborar e implementar planos e ações governamentais contra práticas discriminatórias no serviço público, qualificando a relação entre a Administração Pública e os povos indígenas; V – Levar ao conhecimento dos órgãos competentes possíveis violações dos direitos reconhecidos na legislação constitucional, infraconstitucional e em tratados e convenções internacionais aos povos indígenas; VI - acompanhar a atualização da legislação nacional, acordos, tratados e convenções internacionais sobre assuntos de sua competência e sugerir modificações na legislação estadual, quando for o caso; VII – propor programas de cooperação técnica e financeira com entidades estaduais, nacionais e in-

		ternacionais, públicas e privadas, voltados à execução de políticas públicas para os povos indígenas; VIII – propor ações destinadas à captação de recursos financeiros junto a entidades nacionais, voltadas à execução de políticas públicas para os povos indígenas; IX - apoiar as ações de fortalecimento das instâncias de participação social e concertação das políticas no âmbito de sua competência; X – apoiar os povos indígenas nos processos de elaboração de protocolos de consulta e consentimento, livre, prévio e informado como mecanismos que permitam ao Estado contribuir com o protagonismo e a autodeterminação dos povos indígenas; XI - atuar como canal permanente de articulação e diálogo entre as lideranças dos povos e das organizações indígenas e os órgãos do poder público, com vistas ao cumprimento das suas finalidades institucionais;
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - CDCN	Estudar, propor e acompanhar medidas de relacionamento dos órgãos governamentais com a comunidade negra, visando resgatar o direito à sua plena cidadania e participação na sociedade.	I - formular diretrizes, propor medidas e emitir pareceres que visem assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra, promovendo o seu desenvolvimento social, cultural, político e econômico; II - assessorar o Poder Executivo na elaboração e execução de políticas públicas concernentes aos direitos e interesses da comunidade negra; III - acompanhar a elaboração e execução dos programas que repercutam sobre os direitos e interesses da comunidade negra; IV - adotar providências e fiscalizar o efetivo cumprimento da legislação relativa aos interesses da comunidade negra; V - apoiar atividades da comunidade negra ou de interesse e importância para o seu desenvolvimento, bem como promover intercâmbio com organizações afins, nacionais e internacionais; VI - desenvolver projetos que promovam a participação da comunidade negra em todos os níveis de atividades; VII - defender e apoiar políticas educacionais e de capacitação do negro como cidadão; VIII - sugerir alterações em seu Regimento; IX - exercer outras atividades correlatas

CONSELHO ESTADUAL PARA A SUSTENTABILIDADE DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – CESPCT	Garantir a participação popular na implementação da Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	I - promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com vistas a reconhecer, fortalecer e garantir os direitos destes povos e comunidades, inclusive os de natureza territorial, socioambiental, econômica, cultural, e seus usos, costumes, conhecimentos tradicionais, ancestrais, saberes e fazeres, suas formas de organização e suas instituições; II - propor Conferências Estaduais de Povos e Comunidades Tradicionais, as suas etapas preparatórias e os parâmetros para sua composição, sua organização e seu funcionamento; III - coordenar, acompanhar e monitorar a implementação e a regulamentação da PEDSPCT e do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, em colaboração com os órgãos competentes por sua execução, e em conformidade com as previsões orçamentárias para sua consecução; IV - articular-se com os órgãos competentes e com as entidades da sociedade civil para a inclusão de ações do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais nos Planos Plurianuais; V - propor princípios, diretrizes e conceitos para políticas relevantes à sua sustentabilidade no âmbito estadual, observadas as competências dos órgãos e entidades envolvidos; VI - propor ações necessárias à articulação e à consolidação de políticas relevantes para a sustentabilidade de povos e comunidades tradicionais, estimular a efetivação dessas ações e a participação da sociedade civil, especialmente quanto ao atendimento das situações que exijam providências especiais ou de caráter emergencial; VII - promover a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social por intermédio de órgãos congêneres municipais, territoriais e outras instâncias de participação social; VIII - identificar a necessidade de instrumentos necessários à implementação e à regulamentação de políticas, programas e ações relevantes para a sustentabilidade dos povos e comunidades tradicionais, propondo inclusive a sua criação ou modificação; IX - criar e coordenar câmaras técnicas e grupos de trabalho, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação e a regulamentação dos princípios e das diretrizes da PEDSPCT; X - identificar, propor e estimular ações de capacitação de recursos humanos, fortalecimento insti-
--	--	---

		tucional e sensibilização, destinadas ao Poder Público e à sociedade civil, com vistas ao desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais; XI - estimular, propor e fomentar a criação e o aperfeiçoamento de políticas públicas que resguar-dem a autonomia e a segurança territorial dos po-vos e comunidades tradicionais; XII - articular políticas públicas, programas e ações, promover e realizar ações para combater toda forma de preconceito, intolerância religiosa, sexismo e racismo ambiental, inclusive em parce-ria com o CDCN, e com os demais conselhos ou comissões que tratem dos temas abordados; XIII - estimular a criação de ações para a melhoria de pesquisas estatísticas que visem identificar e dar visibilidade aos segmentos de povos e comu-nidades tradicionais, no âmbito da Superintendên-cia de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, ou de outros institutos, censos e pesquisas, e acompanhar o andamento destas pesquisas junto às Secretarias e aos órgãos afins; XIV - estimular o diálogo com outros órgãos e es-feras da sociedade e a troca de experiências com os institutos de pesquisa e com a sociedade civil de outros Estados que já iniciaram processos de inclusão de povos e comunidades tradicionais em suas pesquisas; XV - propor medidas para a implementação, o acompanhamento e a avaliação de políticas rele-vantes para o desenvolvimento sustentável dos po-vos e comunidades tradicionais, respeitando sua autonomia, seus territórios, suas formas de organi-zação, seus modos de vida peculiares e seus sa-beres e fazeres tradicionais e ancestrais; XVI - propor e articular ações para garantir a efe-tiva participação de povos e comunidades tradicio-nais, sobre temas relacionados com sociobiodiver-sidade, territórios, territorialidades e direitos de po-vos e comunidades tradicionais; XVII - propor e acompanhar a criação e o aperfei-çoamento de políticas públicas que resguar-dem a autonomia e a segurança alimentar e territorial dos povos e comunidades tradicionais e seus direitos frente a ações ou intervenções públicas ou priva-das que afetem ou venham a afetar seu modo de vida ou seus territórios tradicionais; XVIII - acompanhar, junto aos órgãos competen-tes, quando solicitado pelas comunidades tradicio-nais, demandas de reconhecimento e de regulari-zação fundiária de territórios de povos e comunida-des tradicionais;
--	--	--

		XIX - acompanhar e participar da construção de protocolos que visem à mediação de conflitos socioambientais que envolvam povos e comunidades tradicionais;
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DA BAHIA – COPIBA	Formular diretrizes para a Política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas, acompanhar, fiscalizar e avaliar os programas e ações governamentais, garantindo os direitos constitucionalmente assegurados aos povos indígenas	I - propor diretrizes para a Política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas e para o Plano Estadual de Políticas para os povos indígenas no Estado; II - propor projetos que visem à implementação da Política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas, de ações nas áreas de saúde, educação, cultura, saneamento, habitação e agricultura, entre outras; III - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária dos órgãos de Governo, nas questões relacionadas aos povos indígenas, e propor ao Chefe do Executivo, prioridades e alterações; IV - articular ações mediadoras, visando à solução dos conflitos sociais que envolvam os povos indígenas; V - propor projetos que envolvam a capacitação técnica de agentes envolvidos nas questões indígenas; VI - acompanhar os procedimentos relativos às demarcações e regularizações fundiárias das terras indígenas; VII - manter intercâmbio e cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando ao reconhecimento, à defesa, à promoção e à divulgação das culturas e direitos dos povos indígenas; VIII - fiscalizar a execução dos convênios e demais instrumentos firmados pelo Estado da Bahia, voltados ao desenvolvimento de ações de proteção aos povos indígenas; IX - acompanhar e fiscalizar a execução da implementação dos projetos que integram a Política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas; X - articular com a Comissão Nacional dos Povos Indígenas - CNPI ou estrutura que a suceda, no âmbito estadual e municipal, em defesa dos

		interesses da população indígena do Estado da Bahia; XI - incentivar estudos e pesquisas sobre os povos indígenas do Estado da Bahia.
--	--	---

Fonte: 23.543 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Nota: unidades estratégicas são as unidades chave para objetivo/finalidade da UJ.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SEPROMI

2.1 Formulação

QUADRO 3 – Políticas públicas sob a responsabilidade da SEPROMI – SPPIR

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
Identificação da Política Pública	Normativo que instituiu	Normativo regulamentador
Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia	Lei nº 13.182/2014	Decreto nº 14.297/2013 (CRNM); Decreto nº 14.068/2012 e Decreto nº 16.296/2015 (Regimentos da SEPROMI); Lei nº 14.521/2023 (reorganização administrativa)
Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial – SISEPIR	Art. 7º da Lei nº 13.182/2014	Regimentos Internos da SEPROMI; atos administrativos e normativos complementares
Política Estadual de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa	Lei nº 13.182/2014	Decretos e atos administrativos; normatização complementar em processo de consolidação
Programa Ouro Negro (parceria com a Secult)	Reconhecido pela Lei nº 13.182/2014	Edital anual; atos administrativos da SEPROMI e SECULT
Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres (PENM)	Lei nº 13.208/2014	Decreto nº 16.261/2015; editais públicos (Afrocolab, CrediAfro)
Centro de Referência Nelson Mandela (CRNM)	Decreto nº 14.297/2013	Atos administrativos internos e protocolos interinstitucionais
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS		
Identificação da Política Pública	Normativo que instituiu	Normativo regulamentador
Política 1 - Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado da Bahia.	Decreto n.º 11.850 de 23 de novembro de 2009 - Institui a Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos e dispõe sobre a identificação, delimitação e titulação das terras devolutas do Estado da Bahia por essas comunidades; Institui o Grupo Intersetorial para Quilombolas (GIQ).	- Decreto n.º 11.850 de 23 de novembro de 2009.
Política 2 - Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	- Decreto n.º 15.634, de 06 de novembro de 2014 - Institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; - Lei n.º 13.182, de 06 de junho de 2014 - Institui o Estatuto da	- Decreto n.º 15.634, de 6 de novembro de 2014; - Decreto n.º 20.306, de 12 de março de 2021 - Institui o Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais; - Decreto n.º 15.671, de 19 de

	Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia;	novembro de 2014 - Regulamenta o Capítulo III, do Título II, da Lei nº 13.182, de 06 de junho de 2014.
Política 3 - Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais, Rurais e Devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pasto ou Fechos de Pasto.	Lei Estadual n.º 12.910, de 11 de outubro de 2013 - Dispõe sobre Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais, Rurais e Devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pastos ou Fechos de Pastos.	- Lei Estadual n.º 12.910, de 11 de outubro de 2013; - Decreto nº 17.471, de 08 de março de 2017 - Portaria nº 0010, de 06 de julho de 2017 - institui o Cadastro das Comunidades de Fundos de Pasto e Fechos de Pasto do Estado da Bahia e define os procedimentos para a certificação destas comunidades.
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS		
Identificação da Política Pública	Normativo que instituiu	Normativo regulamentador
<i>Ausência de instrumento que institucionalize uma Política Estadual.</i>	<i>Em fase interna de articulação no Governo para instituir GT que vai elaborar a proposta de Política Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.</i>	<i>Decreto ainda não publicado</i>

*Informar todas as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, incluindo as não instituídas por Lei ou outro Instrumento Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

As políticas públicas sob responsabilidade da Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SPPIR) apresentam elevado grau de institucionalização normativa, ancoradas principalmente no Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia (Lei nº 13.182/2014), que constitui o marco central da política estadual de promoção da igualdade racial.

O Estatuto estabelece diretrizes, objetivos e instrumentos para a implementação da política estadual, bem como institui arranjos permanentes de formulação, articulação e governança, a exemplo do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SISEPIR), assegurando articulação interfederativa, participação social e transversalidade das ações no âmbito da administração pública estadual e municipal.

No exercício de 2025, estiveram sob responsabilidade direta da SPPIR, no âmbito da formulação e coordenação, as seguintes políticas públicas:

- a. a Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial, estruturada a partir do Estatuto;
- b. a Política Estadual de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa, operacionalizada por meio de ações preventivas, educativas, repressivas e de acolhimento;
- c. a Política de Fortalecimento do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SISEPIR), incluindo a articulação com conselhos, fóruns municipais e conferências;
- d. a Política de Promoção da Autonomia Econômica da População Negra, que compreende as ações de fomento ao empreendedorismo negro, como Afrocolab e CrediAfro;
- e. o Programa Ouro Negro, voltado ao apoio a entidades culturais de matrizes africanas; e
- f. a política de acesso à justiça e atendimento às vítimas de racismo e intolerância religiosa, por meio do Centro de Referência Nelson Mandela (CRNM) e da articulação com órgãos do sistema de justiça e segurança pública.

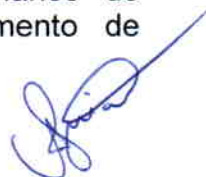
Essas políticas apresentam distintos níveis de regulamentação infralegal, contudo todas se encontram reconhecidas no ordenamento jurídico estadual, seja por previsão expressa no Estatuto, seja por leis específicas, decretos regulamentadores, regimentos internos da SEPROMI e atos administrativos complementares. No caso do Programa Ouro Negro, sua execução histórica por meio de edital e atos administrativos teve sua legitimidade e continuidade institucional reforçadas com o reconhecimento legal expresso no Estatuto, o que assegurou estabilidade administrativa, previsibilidade e ampliação da escala de atendimento. No que se refere às políticas de enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa e de acesso à justiça, cuja normatização infralegal encontra-se em processo de consolidação, a exemplo do protocolo unificado da Rede de Combate ao Racismo para o atendimento e repressão aos crimes de discriminação racial e religiosa, observa-se que a inexistência de decreto específico não comprometeu sua execução no exercício de 2025. A operacionalização ocorreu por meio de acordos de cooperação técnica, redes interinstitucionais e instrumentos administrativos, compatíveis com o marco legal vigente.

Nesse contexto, foram firmados e/ou executados acordos e cooperações interinstitucionais estratégicos, incluindo a cooperação com a Secretaria da Segurança Pública (SSP), no âmbito das tratativas que resultaram na criação da Delegacia Especializada de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa (DECRIN); com o Ministério da Igualdade Racial, voltada à implementação da Casa da Igualdade Racial; a cooperação técnica com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), para produção e difusão de dados sobre desigualdades raciais; parcerias com a ENAP para ações formativas de gestores públicos; o Acordo de Cooperação Técnica com os Correios, destinado à execução de ações conjuntas de promoção da igualdade racial, enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa e fomento ao empreendedorismo negro, ampliando o alcance territorial das políticas da SPPIR por meio da capilaridade da rede dos Correios, além de possibilitar ações educativas, institucionais e de apoio à inclusão produtiva em diferentes municípios do estado; e com a UFBA, para capacitação de equipes psicossociais e fortalecimento de estratégias de atendimento a familiares de vítimas do Estado.

Dessa forma, a utilização sistemática de instrumentos legais, administrativos e de cooperação técnica constituiu, em 2025, elemento central da estratégia de institucionalização das políticas sob responsabilidade da SPPIR, assegurando capacidade de formulação, coordenação e implementação integrada, bem como continuidade das ações, mesmo nos casos em que a regulamentação infralegal ainda se encontra em processo de formalização.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

A Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos foi instituída pelo Estado da Bahia, em 24 de novembro de 2009, a partir da publicação do Decreto n.º 11.850, de 23 de novembro de 2009, com o intento de garantir a melhoria das condições de vida das Comunidades Remanescentes de Quilombos existentes no Estado da Bahia. A política em apreço estabeleceu como objetivo geral o reconhecimento, a promoção e proteção dos direitos das comunidades, respeitando suas identidades, formas de organização e instituições. Além desta Política Estadual, o Decreto n.º 11.850, de 23 de novembro de 2009, instituiu o Grupo Inter-setorial Quilombola (GIQ), responsável pelo desenvolvimento e execução dos Planos de Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental Sustentáveis para Comunidades Remanescentes de Quilombos, que têm por objetivo nortear a implementação da Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos. Em relação à sua institucionalização, além dos dispositivos normativos apontados, a Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos implementa-se a partir dos Planos de Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental Sustentáveis, do procedimento de discriminatória administrativa rural e do Plano Plurianual - PPA.

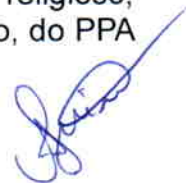


No que se refere à Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, o Decreto n.º 15.634, de 06 de novembro de 2014, deu a condição de sua institucionalização no Estado da Bahia, a partir da regulamentação da política, que possui o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais da Bahia, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos, culturais e educacionais, com respeito e valorização a sua identidade, suas formas de organização e suas instituições. Em decorrência do instrumento normativo retro citado, o Decreto 20.306, de 12 de março de 2021, instituiu o Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais, órgão colegiado de caráter consultivo, integrante da estrutura da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPROMI, que possui a finalidade de garantir a participação popular na implementação da Política Estadual de Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais no Estado da Bahia.

Além dos decretos mencionados no parágrafo acima, a Lei n.º 13.182, de 06 de junho de 2014 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia) e o Decreto 15.671, de 19 de novembro de 2024, são importantes instrumentos para institucionalização da Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, considerando que disciplinam deveres do Estado da Bahia para a garantia de direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais, inclusive a regulamentação do acesso à terra de comunidades remanescentes de quilombos e de povos de terreiros de religiões afro-brasileiras que historicamente tem preservado as tradições africanas e afro-brasileiras no Estado, por meio de regularização fundiária, fortalecimento institucional e desenvolvimento sustentável.

Quanto à política de Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais, Rurais e Devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pasto ou Fechos de Pasto, a Lei Estadual n.º 12.910, de 11 de outubro de 2013, instituiu a política no Estado da Bahia, reconhecendo a propriedade definitiva das terras públicas estaduais, rurais e devolutas, ocupadas pelas Comunidades Remanescentes de Quilombos, e autorizando a concessão do direito real de uso das terras públicas estaduais, rurais e devolutas, ocupadas tradicionalmente, de forma coletiva, pelas comunidades de Fundos de Pasto ou Fechos de Pasto. Por consequência, o Decreto n.º 17.471, de 08 de março de 2017, atribuiu ao Estado da Bahia, por ato do Chefe do Poder Executivo, a competência para declarar a existência da Comunidade de Fundos ou Fechos de Pasto, mediante certificação de reconhecimento expedida após regular processo administrativo instruído no âmbito da SEPROMI. Após, como desdobramento destes avanços normativos e institucionais, a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI instituiu, através da Portaria n.º 0010, de 06 de julho de 2017, o Cadastro das Comunidades de Fundos de Pasto e Fechos de Pasto do Estado da Bahia, bem como definiu os procedimentos para a certificação destas comunidades.

As três políticas públicas mencionadas acima, além do conjunto de regras em comento, encontram ainda institucionalizadas no Programa 427 - Povos e Comunidades Tradicionais, do PPA 2024-2027, através do qual a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI, em articulação com outros parceiros institucionais, vem executando ações para a garantia da visibilidade e permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais, a promoção de estratégias de apoio aos povos e comunidades tradicionais em situação de conflito e a promoção do enfrentamento ao racismo religioso, contemplando o atendimento dos três compromissos assumidos no programa citado, do PPA 2024-2027.



SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS

Necessidade apontada pelos Caciques, liderança e movimentos indígenas sobre a necessidade de ser instituído um documento normativo no âmbito do Estado da Bahia para consolidação e formalização de uma Política Estadual para os Povos Indígenas.

Nesse sentido, esta Superintendência tem concentrado esforços para articulação de um Grupo de Trabalho (GT), constituído de maneira transversal e coletiva para elaboração da proposta de Política Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.

Contudo, considerando a premissa em garantir uma escuta livre, prévia e informada junto aos Povos Indígenas do Estado, assim como prescreve a Convenção 169 da OIT, é fundamental que seja estabelecido um processo permanente de diálogo entre o Estado e os povos originários.

Assim, ressaltamos positiva a iniciativa de articulação interna no Governo para fins de instituir GT que vai elaborar a proposta de Política Estadual de Proteção e Promoção dos povos Indígenas.

2.2 Implementação

2.2.1 Instrumentos de Governança

QUADRO 4 Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, os respectivos Instrumentos de Governança previstos e estágios de implementação

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
Identificação da Política Pública	Instrumentos* de governança e gestão que estão previstos para a política nos normativos	Previsão Legal dos instrumentos de governança e gestão	Estágio de implementação dos instrumentos de governança e gestão ao final do exercício em análise
Estatuto da Igualdade Racial	Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial – SISEPIR	Lei nº 13.182/2014	Implementado
	Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra – CDCN	Lei nº 13.182/2014	Implementado
	Conferências de Promoção da Igualdade Racial (municipais, territoriais, temáticas, livres e estadual)	Lei nº 13.182/2014	Implementado
Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa	Rede de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa	Lei nº 13.182/2014	Implementado
	Centro de Referência Nelson Mandela – CRNM	Decreto nº 14.297/2013	Implementado
	Protocolos interinstitucionais de atendimento e repressão	Lei nº 13.182/2014 e atos administrativos	Em implementação / em consolidação

	aos crimes de discriminação racial e religiosa		
Empreendedorismo Negro	Editais públicos de fomento ao empreendedorismo	Lei nº 13.208/2014 e Decreto nº 16.261/2015	Implementado
	Afrocolab		
	CrediAfro		
	Parcerias interinstitucionais e Acordos de Cooperação Técnica (ACTs)	Regimento Interno da SEPROMI	Implementado
Programa Ouro Negro	Editais anuais de fomento	Lei nº 13.182/2014	Implementado
	Cooperação institucional com a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT	Lei nº 13.182/2014	Implementado

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Identificação da Política Pública	Instrumentos* de governança e gestão que estão previstos para a política nos normativos	Previsão Legal dos instrumentos de governança e gestão	Estágio de implementação dos instrumentos de governança e gestão ao final do exercício em análise
Política 1- Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado da Bahia.	Instrumento 1 - Grupo Intersectorial para Quilombolas (GIQ).	- Art. 12, Decreto n.º 11.850 de 23 de novembro de 2009. - Decreto nº 24.057 de 13 de outubro de 2025	Implementado, com reuniões periódicas
	Instrumento 2 - Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais (CESPCT).	- Decreto n.º 20.306, de 12 de março de 2021.	Implementado, com reuniões periódicas
Política 2 - Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	Instrumento 1 - Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais (CESPCT).	- Decreto n.º 20.306, de 12 de março de 2021.	Implementado, com reuniões periódicas
	Instrumento 2 - Plano Plurianual Participativo - PPA 2024-2027.	- Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 14.756, de 26 de junho de 2024.	Implementado
	Instrumento 3 – Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) das Comunidades Tradicionais da Ilha de Itaparica. Abrangidas pelo Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica - SRPSI	- Portarias Conjuntas Casa Civil/SEINFRA/SEPROMI/SEMA/SJDH/SERIN/PGE/INEMA Nº 01/2025 de 14 de março de 2025; Nº 02/2025; - Portaria Conjunta Casa Civil/SEINFRA/SEPROMI/SE	Implementado, com CLPI periódicas

		MA/SJDH/SERIN/PGE/INEMA Nº 03/2025 de 11 de abril de 202; - Portaria Conjunta casa Civil/SVPONTE/SEPRO MI/SEMA/SJDH/SERIN/PGE/INEMA Nº 01 de 20 de janeiro de 2026.	
Política Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais, Rurais e Devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades Remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pasto ou Fechos de Pasto.	3-Instrumento 1 - Cadastro das Comunidades de Fundos de Pasto e Fechos de Pasto do Estado da Bahia.	- Portaria nº 0010, de 06 de julho de 2017.	Implementado
	Instrumento 2 - Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais (CESPCT).	- Decreto n.º 20.306, de 12 de março de 2021.	Implementado, com reuniões periódicas
	Instrumento 3 - Grupo Intersectorial para Quilombolas (GIQ).	- Decreto n.º 11.850 de 23 de novembro de 2009.	
	Instrumento 4 - Plano Plurianual Participativo - PPA 2024-2027.	- Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 14.756, de 26 de junho de 2024.	Implementado
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS			
Identificação da Política Pública	Instrumentos* de governança e gestão que estão previstos para a política nos normativos	Previsão Legal dos instrumentos de governança e gestão	Estágio de implementação dos instrumentos de governança e gestão ao final do exercício em análise
Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas da Bahia – COPIBA	PPA – PAOE = 4163 Apoio ao Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas	Lei Ordinária nº 11.897/20210 e Decreto Nº 21991/2023	Ação continuada: foram realizadas 04 encontros do COPIBA, conforme previsto anteriormente.

* Nota: planos, sistemas, conselhos, fundos etc. são exemplos de Instrumentos de governança e gestão.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Análise do nível de institucionalização – Implementação

A implementação das políticas públicas sob responsabilidade da Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SPPIR), no exercício de 2025, evidencia funcionamento efetivo, estabilidade institucional e maturidade dos instrumentos de governança previstos, conforme demonstrado no Quadro 4. O Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SISEPIR) operou como eixo estruturante da governança da política estadual, articulando conselhos, fóruns municipais, redes temáticas e conferências, assegurando coordenação interfederativa, participação social e capilaridade territorial das ações. Nesse contexto, foi conduzido o processo conferencial da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, compreendendo a realização de 103 conferências municipais, 11 conferências



territoriais e macroterritoriais, 7 conferências temáticas, 4 conferências livres e a etapa estadual, realizada em Salvador, com aproximadamente 1.000 participantes e a eleição de 116 delegadas e delegados para a etapa nacional, totalizando cerca de 17.500 participantes ao longo de todo o processo. As conferências constituíram instrumento ativo de governança participativa, orientando a formulação de diretrizes, a pactuação interfederativa e o fortalecimento do controle social da política. Paralelamente, o Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra (CDCN) manteve funcionamento regular, com reuniões e articulação permanente com o Fórum Estadual de Gestoras e Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial, compondo um arranjo estável de governança democrática.

No âmbito da política de enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa, a implementação ocorreu de forma integrada por meio da Rede de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, do Centro de Referência Nelson Mandela (CRNM) e da articulação com órgãos do sistema de justiça e da segurança pública. Destaca-se a execução da campanha “Com o Racismo Não Tem Folia”, durante o Carnaval da Bahia, com atuação em postos fixos e unidades móveis, mobilização de mais de 160 profissionais, distribuição de aproximadamente 40 mil materiais educativos e investimento da ordem de R\$ 850 mil, integrando ações preventivas, educativas, de acolhimento e encaminhamento de denúncias. No atendimento às vítimas, o CRNM realizou acolhimento, registro e encaminhamento dos casos, com monitoramento sistemático das ocorrências, contabilizando 55 denúncias registradas em 2025. Adicionalmente, avançou-se na implementação e consolidação de protocolos interinstitucionais de atendimento e repressão aos crimes de discriminação racial e religiosa, em articulação com a Secretaria da Segurança Pública, processo que contribuiu para o fortalecimento da resposta institucional e para as tratativas que resultaram na criação da Delegacia Especializada de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa (DECRIN).

No campo da promoção da autonomia econômica da população negra, a política de empreendedorismo negro apresentou implementação consolidada por meio de editais públicos de fomento, parcerias interinstitucionais e instrumentos de crédito e comercialização. As ações do Afrocolab mantiveram em funcionamento a Loja Colaborativa no Shopping Paralela, beneficiando diretamente mais de 200 empreendedores negros, além da realização de 17 Feiras Afrocolab Pockets, com resultados econômicos que totalizaram R\$ 491.763,74 em vendas no exercício de 2025, sendo R\$ 289.976,74 na loja e R\$ 201.787,00 nas feiras. No âmbito do CrediAfro, foram concedidos R\$ 1.849.000,00 em crédito em 2025, beneficiando microempreendedores individuais, microempresas e pessoas físicas, com atendimento em 36 municípios e 17 territórios de identidade, integrando crédito, orientação técnica, formação e acompanhamento, fortalecendo a inclusão produtiva da população negra.

O Programa Ouro Negro apresentou governança estável e plenamente implementada em 2025, operando por meio de editais anuais de fomento e da cooperação institucional com a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia. No exercício, foram desenvolvidas ações de articulação institucional e preparação do Edital Ouro Negro 2026, que prevê o apoio a 138 entidades culturais de matrizes africanas, com investimento histórico estimado em R\$ 17 milhões, reafirmando o programa como política pública estruturante de valorização cultural, identidade negra e promoção da igualdade racial, conforme previsto no Estatuto da Igualdade Racial.

A implementação das políticas sob responsabilidade da SPPIR foi amplamente sustentada por parcerias interinstitucionais formalizadas por Acordos de Cooperação Técnica, previstos no Regimento Interno da SEPROMI, destacando-se as cooperações com o Ministério da Igualdade Racial, para a implementação da Casa da Igualdade Racial; com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), para produção e difusão de dados sobre desigualdades raciais; com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), para ações formativas de gestores públicos; com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), para capacitação de equipes psicossociais e fortalecimento de estratégias de atendimento a familiares de vítimas do Estado; com os Correios, ampliando o alcance territorial



30

das ações de promoção da igualdade racial, enfrentamento ao racismo e fomento ao empreendedorismo negro por meio da capilaridade de sua rede; e com a CCR Metrô, por meio da realização de cursos de letramento racial para multiplicadores. Dessa forma, a utilização integrada de instrumentos legais, administrativos e de cooperação técnica assegurou, em 2025, a efetividade, a continuidade administrativa e a implementação articulada das políticas públicas sob responsabilidade da SPPIR.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Os instrumentos de governança Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais – CESPCT e Cadastro das Comunidades de Fundos de Pasto e Fechos de Pasto do Estado da Bahia, implementados conforme instrumentos normativos mencionados no Quadro 4, funcionam regularmente, tendo o CESPCT realizado reuniões periódicas no exercício 2024. Quanto ao Grupo Intersectorial para Quilombolas (GIQ), a eficácia desta atualização na primeira reunião da nova formação do Colegiado, ocorrida em 12 de novembro de 2025 em Salvador, estabelecendo um espaço legítimo para o monitoramento das ações da política Estadual para Comunidades remanescentes de Quilombo.

O processo das reuniões informativas, Consultas Livres, Prévias e Informadas, bem como as etapas técnicas de análise e validação dos estudos de Componente e dos Planos Básicos Ambientais, reforça o compromisso do Estado com a transparência, o respeito aos direitos das comunidades tradicionais e a construção participativa das medidas associadas ao empreendimento.

Além dos instrumentos de gestão tratados até aqui, o PPA 2024-2027 também figura com relevante instrumento de planejamento e gestão, através do qual a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI, em articulação com outros parceiros institucionais, vem executando ações para a garantia da visibilidade e permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais, para a promoção de estratégias de apoio aos povos e comunidades tradicionais em situação de conflito e para a promoção do enfrentamento ao racismo religioso, contemplando o atendimento dos compromissos assumidos no PPA vigente.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS

Durante o ano de 2025, foram realizados 04 (quatro) encontros, sendo 02 (duas) reuniões ordinárias para tratar do processo eleitoral para composição do pleno no Biênio 2025/2027, posse e acompanhamento de ações e demandas de políticas públicas a serem executadas e em execução nas comunidades indígenas baianas. Para cumprir o calendário de atividade do pleno, foram realizadas também pelo COPIBA 01 (uma) Conferência Livre da Igualdade Racial e 01 (uma) Conferência Livre de Direitos Humanos, sendo estas duas últimas iniciativas em formato online, tratando da temática: Povos Indígenas da Bahia e com elaboração de propostas estaduais e federais para efetivação de novas políticas públicas.

Nesse sentido, a atuação do referido Conselho foi considerada exitosa, especialmente, por manter diálogo e mediação entre os Conselheiros Indígenas e os Conselheiros Governamentais buscando sempre garantir a efetivação de seus objetivos favoráveis aos povos indígenas.



2.2.2 Instrumentos de Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA)

2.2.2.1 Contextualização das Políticas Públicas sob a responsabilidade da UJ contempladas no PPA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

As políticas públicas sob responsabilidade da Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SPPIR) apresentaram, no exercício de 2025, aderência plena, objetiva e verificável aos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado da Bahia, notadamente ao Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), com execução concentrada no Programa 426 – Bahia Antirracista. As ações realizadas ao longo do exercício responderam diretamente aos compromissos, metas e indicadores previstos no PPA, assegurando coerência entre planejamento estratégico, programação orçamentária, execução física e monitoramento no FIPLAN, conforme demonstrado no Balanço de Ações da SPPIR – 2025

No eixo do enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa, as ações executadas em 2025 atenderam às metas do Programa Bahia Antirracista relacionadas à prevenção, educação em direitos, acolhimento às vítimas e fortalecimento da resposta institucional. Destaca-se a execução da campanha “Com o Racismo Não Tem Folia”, com investimento aproximado de R\$ 850 mil, mobilização de mais de 160 profissionais, distribuição de 40 mil materiais educativos e estruturação de postos fixos nos circuitos Barra-Ondina, Centro e Campo Grande, além de unidades móveis na Liberdade, Pelourinho e Subúrbio Ferroviário. A campanha operou com plantões integrados e articulação direta com CRNM, DECRIN, PMBA, PROCON, SPREV, SJDH e SPM, garantindo atendimento direto, acolhimento e encaminhamento de denúncias durante o período carnavalesco

Ainda nesse eixo, foram realizadas as ações alusivas ao Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa (21 de janeiro), integradas ao planejamento anual do programa, com atividades educativas, mobilizações públicas e presença institucional em articulação com povos e comunidades de terreiro, movimentos sociais, Rede de Combate ao Racismo e órgãos públicos, reafirmando o compromisso do Estado com a liberdade religiosa e com a prevenção ao racismo religioso, em consonância com os indicadores do PPA voltados à educação em direitos.

As ações permanentes do Centro de Referência Nelson Mandela (CRNM) constituíram eixo estruturante da política de acesso à justiça e atendimento às vítimas, respondendo diretamente às metas do Programa Bahia Antirracista. Em 2025, o CRNM realizou 260 acolhimentos psicológicos, 75 atendimentos jurídico-sociais, com 60 encaminhamentos à Defensoria Pública, Ministério Público e DECRIN, além de 582 visitas à Biblioteca Carolina Maria de Jesus, 47 atividades itinerantes, 62 empréstimos de livros e 46 recebimentos de doações. No período de 2023 a 2025, foram registrados 325 casos, sendo 215 de racismo, 89 de intolerância religiosa e 16 correlatos, evidenciando a capacidade de monitoramento contínuo da política. Em 2025, a DECRIN registrou 506 denúncias, reforçando a articulação entre atendimento psicossocial, registro policial e rede de justiça

No campo da mobilização social, educação para os direitos e difusão territorial da política, as ações do Novembro Negro 2025 responderam diretamente às metas do Programa Bahia Antirracista. A SPPIR e a CSISEPIR acompanharam institucionalmente 84 ações, sendo 46 promovidas por movimentos sociais e coletivos negros, 34 realizadas por órgãos públicos estaduais e municipais e 2 ações desenvolvidas em terreiros e organizações religiosas de matriz africana, envolvendo caminhadas, rodas de diálogo, atividades formativas, atos públicos e ações educativas, com forte capilaridade territorial

Nesse contexto, destaca-se a realização do Concerto “O Meu Tempo é Agora”, em 19 de novembro, na Concha Acústica do Teatro Castro Alves, em celebração ao Centenário de Mãe



Stella de Oxóssi, com público estimado de 5.000 pessoas. O evento contou com a Orquestra Afrosinfônica, sob direção do Maestro Ubiratan Marques, e artistas de referência da cultura baiana, configurando ação estratégica do programa voltada à valorização da memória, da cultura negra e ao enfrentamento do racismo religioso

No eixo da promoção da autonomia econômica da população negra, as ações executadas em 2025 atenderam integralmente às metas do Programa Bahia Antirracista relacionadas à inclusão produtiva e geração de renda. A Afrocolab manteve unidade em funcionamento no Shopping Paralela, impactando mais de 200 empreendedores, com R\$ 400 mil investidos em formações (Edital 01/2024), realização de 17 Feiras Afrocolab Pockets e registro de R\$ 491.763,74 em vendas. O CrediAfro concedeu R\$ 1.849.000,00 em crédito em 2025, atendendo 127 MEIs, 52 microempresas e 28 pessoas físicas, em 36 municípios e 17 territórios de identidade, alcançando o acumulado de R\$ 5.471.000,00 em empréstimos (2023–2025)

Complementarmente, foram executados os Editais 01/2025 – Caravanas Movaê, com investimento de R\$ 1.104.000,00, e Edital 02/2025 – Empreendedorismo Negro, com investimento de R\$ 3 milhões, selecionando 16 organizações, além da execução da Escola Virtual do Empreendedorismo Negro, com 62 inscritos, 18 concluintes e integração ao acesso ao crédito como critério de adesão ao CrediAfro. A Rede de Empreendedores Negros realizou 3 reuniões trimestrais, e a Comissão Gestora da PENM, 2 reuniões, fortalecendo o monitoramento e a participação dos beneficiários das políticas de fomento.

Nesse eixo, destaca-se ainda a realização da II Edição do Festival Movaê, de 21 a 23 de novembro, no Pelourinho, com o tema Empreendedorismo Negro, Inovação, Tecnologia e Economia Criativa, estruturada em ocupações territoriais articuladas: Praça Pedro Archanjo (cultura e participação social), Praça Quincas Berro d'Água (empreendedorismo e economia criativa), Praça Tereza Batista (ciência, tecnologia e juventude) e Casa da Igualdade (oficinas formativas e cidadania). O Festival integrou palestras, oficinas, talk shows, feiras de economia solidária e atrações culturais, operando como ação estruturante do Programa Bahia Antirracista

Por fim, as metas do programa relacionadas à formação, produção de conhecimento e articulação institucional foram atendidas por meio de agendas formativas estratégicas em Justiça Climática e Racismo Ambiental, da turma piloto ENAP Aqui – Igualdade Racial, que capacitou 35 gestores públicos, da formação de servidores da SETUR, DPT, SPREV, PMBA e de multiplicadores da CCR Metrô, bem como por articulações nacionais e internacionais, incluindo o Festival Nosso Futuro – França/Brasil, parcerias com UNFPA e PNUD e a participação da Bahia no 9º Congresso Pan-Africano, em Lomé, no Togo.

Dessa forma, a execução das políticas sob responsabilidade da SPPIR em 2025 demonstra aderência integral ao PPA, LDO e LOA, com correspondência direta entre ações realizadas, recursos alocados e metas monitoradas no Programa 426 – Bahia Antirracista, conforme evidenciado no Balanço de Ações da SPPIR – 2025



SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

As políticas públicas relacionadas no Quadro 5 possuem nítida conexão com os compromissos do Programa 427 - Povos e Comunidades Tradicionais, do PPA 2024-2027. O mencionado Programa de Governo estabeleceu três Compromissos, a saber: 01. Promover a visibilidade e permanência para os Povos e Comunidades Tradicionais; 02. Promover estratégias de apoio aos povos e comunidades tradicionais em situação conflito; e 03. Promover ações de enfrentamento ao racismo religioso.

O Compromisso 01 (Promover a visibilidade e permanência para os Povos e Comunidades Tradicionais), a partir de suas nove iniciativas¹ estabeleceu real aderência com a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e de Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais, Rurais e Devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades Remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pasto ou Fechos de Pasto. A vinculação se efetua na medida em que as iniciativas do Compromisso propõem ações que visam à garantia dos direitos territoriais, culturais e de permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais, traduzindo os objetivos basilares das políticas públicas abordadas.

No tocante ao Compromisso 02 (Promover estratégias de apoio aos povos e comunidades tradicionais em situação conflito), as iniciativas propostas² revelam a aderência às três políticas públicas, duas já mencionadas no parágrafo anterior, e mais a Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado da Bahia, visto que as iniciativas colocadas pelo Compromisso compreendem as ações necessárias ao reconhecimento, à valorização e a garantia dos direitos territoriais dos Povos e Comunidades Tradicionais, objetivo central das políticas públicas apontadas.

Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, bem como à Política Estadual de Promoção à Igualdade Racial, considerando que estas políticas públicas, além do objetivo de garantir o reconhecimento e os direitos territoriais dos Povos e Comunidades tradicionais, ambicionam a erradicação de todas as formas de discriminação e preconceito, incluindo o combate ao racismo, ao racismo ambiental e institucional, à intolerância religiosa e cultural, ao sexismo, à homofobia, à transfobia, e a outras formas de preconceito (art. 4º, inc. XIII, do Decreto n.º 15.634, de 6 de novembro de 2014).

¹ Iniciativas do Compromisso 01, são elas: 01. Criar rede de multiplicadores na temática Povos e Comunidades Tradicionais; 02. Desenvolver ações integradas com os diversos entes para a promoção de políticas voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais; 03. Difundir a temática de Povos e Comunidades Tradicionais; 04. Fomentar projetos para o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; 05. Articular a promoção das atividades culturais dos Povos e Comunidades Tradicionais; 06. Criar sistema de produção de conhecimento sobre Povos e Comunidades Tradicionais; 07. Articular a promoção das atividades socioeconômicas e culturais dos Povos e Comunidades Tradicionais; 08. Realizar qualificações para o desenvolvimento da autonomia dos Povos e Comunidades Tradicionais; 09. Apoiar tecnicamente a realização de eventos e atividades nas comunidades tradicionais.

² Iniciativas do Compromisso 02, são elas: 01. Articular soluções hídricas, sanitárias, habitacionais e viárias, com os diversos entes governamentais, para os Povos e Comunidades Tradicionais; 02. Apoiar tecnicamente os processos de regularização fundiária; 03. Apoiar técnica e financeiramente organismos de articulação inter-setorial para a sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais; 04. Apoiar tecnicamente os povos e comunidades tradicionais em situação de conflito; 05. Apoiar tecnicamente o reconhecimento da autodeclaração dos Povos e Comunidades Tradicionais; e 06. Viabilizar processos de consulta e consentimento livre prévio e informado de obras e projetos que prejudicam ou modificam os modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais.

³ Iniciativas do Compromisso 03, são elas: 01. Promover qualificação de mediadores de conflitos religiosos; 02. Viabilizar qualificação na temática de enfrentamento ao racismo religioso em espaços educacionais; 03. Elaborar plano de salvaguarda para terreiros e espaços sagrados; 04. Criar rede de multiplicadores na temática racismo religioso; 05. Mapear terreiros de matrizes africana e afrobrasileira; e 06. Difundir a temática do enfrentamento ao racismo religioso.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS

A contextualização das Políticas Públicas sob a responsabilidade da UJ, no âmbito da Superintendência de Políticas para os Povos Indígenas (SPPI), estrutura-se a partir das ações desenvolvidas nas Coordenações de Assuntos Fundiários (CAF) e de Políticas para os Povos Indígenas (CPPI), conforme previsto no PPA e alinhado aos Programas 428 e 426, respectivamente Bahia Indígena e Bahia Antirracista.

No eixo fundiário, destaca-se o compromisso de ampliar estratégias de políticas públicas e de regularização fundiária para povos indígenas em situação de conflito. A Ação Orçamentária nº 4199 – Apoio Institucional a Povos Indígenas em Situação de Conflito – operacionaliza a meta de acompanhamento de comunidades indígenas com demandas territoriais, mediante mediação de conflitos e articulação interinstitucional. A atuação da CAF, vinculada à SPPI no âmbito da Sepromi, compreende visitas técnicas, escuta qualificada às lideranças, acompanhamento de processos administrativos de demarcação junto à Funai e de regularização fundiária junto à SDA, além de diálogo com órgãos como PGE, SPU e demais entes federados.

Em 2025, foram realizadas 23 visitas técnicas e 25 reuniões com representantes indígenas, abrangendo diversos territórios de identidade da Bahia, com atendimento a povos como Pataxó, Pataxó Hãhãhãe, Tupinambá, Kiriri, Tuxá, Kariri-Sapuyá, Payayá, entre outros. A atuação envolveu ainda mediações em situações de sobreposição territorial, desintrusão e conflitos com particulares, exigindo abordagem multidisciplinar diante da interface entre regularização fundiária, segurança, direitos humanos e demandas judiciais. O orçamento de R\$ 105.000,00 foi majoritariamente executado com diárias e apoio logístico às atividades de campo, assegurando a presença institucional do Estado nos territórios.

No campo da governança, a Ação Orçamentária nº 4163 assegurou apoio técnico e financeiro ao Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas da Bahia – COPIBA, em consonância com a Lei nº 11.897/2010. O fortalecimento do Conselho, composto por representantes de 22 povos indígenas, viabilizou reuniões ordinárias, conferências temáticas e a condução do processo eleitoral para o biênio 2025/2027. As atividades reforçaram o papel do colegiado na formulação de diretrizes da Política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas, no acompanhamento de programas governamentais e na garantia dos direitos constitucionais assegurados.

Já no âmbito da CPPI, as ações estruturam-se na formulação, articulação e apoio a políticas de promoção e defesa dos direitos identitários, culturais, sociais, econômicos, territoriais e ambientais. Por meio do PAOE 3182 – Apoio à Realização de Evento de Promoção da Temática Indígena –, foram superadas as metas previstas para 2025, com 31 ações realizadas em diferentes territórios. Destacam-se o apoio ao Acampamento Terra Livre Bahia 2025, aos encontros de juventudes e mulheres indígenas, às feiras culturais e de artesanato, aos jogos estudantis indígenas, às conferências de igualdade racial e direitos humanos, bem como a iniciativas de saúde mental, agricultura familiar e economia solidária.

Complementarmente, a Ação 4237 – Articulação Institucional na Promoção das Políticas para os Povos Indígenas – ampliou a presença transversal da SPPI junto a outras secretarias e programas estaduais, viabilizando ações como SAC Itinerante, Cidadania Rural, PNHR, consultas públicas para implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena, apoio a comitês e mobilizações, além da integração ao programa Bahia Sem Fome. Essas iniciativas evidenciam a SPPI como canal permanente de articulação entre lideranças indígenas e o Poder Público, promovendo políticas integradas que enfrentam desigualdades, fortalecem a participação social e asseguram a efetivação dos direitos territoriais e sociais dos povos indígenas da Bahia.



Assim, a contextualização das políticas sob responsabilidade da UJ demonstra atuação estratégica, territorializada e intersetorial, combinando mediação fundiária, fortalecimento institucional, promoção cultural e garantia de direitos, em consonância com os compromissos estabelecidos no PPA.

QUADRO 5 – Programa(s) de Governo, respectivo(s) Compromisso(s) e política(s) pública(s) relacionada(s)

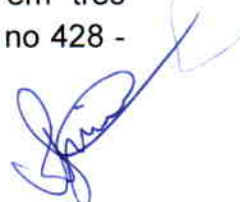
Programa de Governo	Compromissos	Política Pública relacionada***
426 – Bahia Antirracista	Ampliar o enfrentamento ao racismo	Estatuto da Igualdade Racial; Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa
	Promover a autonomia econômica da população negra	Política de Fomento ao Empreendedorismo Negro
	Fortalecer o SISEPIR	Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial
Programas Transversais	Cultura, cidadania e diversidade	Programa Ouro Negro
	Direitos humanos e acesso à justiça	Centro de Referência Nelson Mandela
427 – Povos e Comunidades Tradicionais	01. Promover a visibilidade e permanência para os Povos e Comunidades Tradicionais	- Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. - Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais, Rurais e Devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades Remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pasto ou Fechos de Pasto.
	02. Promover estratégias de apoio aos povos e comunidades tradicionais em situação conflito	- Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado da Bahia. - Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. - Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais, Rurais e Devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades Remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pasto ou Fechos de Pasto.
	03. Promover ações de enfrentamento ao racismo religioso	- Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. - Política Estadual de Promoção a Igualdade Racial.
428 - Bahia Indígena	0001 - Ampliar estratégias de políticas públicas e de regularização fundiária para povos indígenas em situação de conflito	Sem política pública vinculada. Mas pode ser relacionada com a implementação da Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, tem por finalidade promover a regularização fundiária em apoio a SDA.
	0002 – Promover autonomia socioeconômica e financeira dos povos indígenas	Sem política pública relacionada. Mas este compromisso ajuda a atingir as metas do FUNCEP e Bahia Sem Fome
426 - Bahia Antirracista	0003 - Promover ações de fortalecimento do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial – SISEPIR	Sem política pública vinculada. Mas pode ser relacionada com a implementação do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial com o Apoio ao Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas – COPIBA Lei 13.182/2014

***Correlacionar todas as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, incluindo as não instituídas por Lei ou outro Instrumento Legal.

2.2.2.2 Avaliação dos resultados dos indicadores de programa

Os indicadores de programa, para além de ser uma forma de mensurar a eficiência da política pública, é um meio de mensurar a evolução do problema social que se pretende atuar. Logo, sua leitura não pode ser feita de forma meramente quantitativa, sobretudo, porque à medida que são realizadas as ações tem-se também uma alteração do quadro social em questão, levando a necessidade de contextualizar o número exposto. Ademais, por vezes, a própria natureza e estrutura do indicador podem exigir dados qualitativos para a sua melhor compreensão.

Para o PPPA 2024-2027 foram estabelecidos 6 (seis) indicadores, divididos em três programas: 426 – Bahia Antirracista, 427 - – Povos e Comunidades Tradicionais e no 428 - Bahia Indígena



QUADRO 6 – Evolução anual dos indicadores de programa

Programa / Indicador ⁽¹⁾	Política Pública correlacionada	Unidade de medida	Índice de referência	Ano de referência	Aferido				Índice esperado quadriênio (PPA 2024-2027)
					1º ano (2024)	2º ano (2025)	3º ano (2026)	4º ano (2027)	
Programa: 426 – Bahia Antirracista									
2141- Percentual de cobertura das demandas dos editais dos programas de fomento para o empreendedorismo negro	Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres – PENM, instituída pela Lei nº 13.208/2014	Percentual	0,00	2023	85,71	100,00			
1326 -Proporção de municípios que recebem ações de apoio institucional, de proteção e promoção de bens culturais de povos e comunidades tradicionais e de fortalecimento da política de promoção da igualdade racial	Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a 11.645/2008 No Artº 7º da Lei 13.182/2014 foi instituído o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SISEPIR com a finalidade de efetivar o conjunto de ações, políticas e serviços de enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa	Percentual	35,25	2022	55,40	58,75			
1327- Proporção de municípios integrantes do FEGPIR que executam ações de saúde da população negra, educação para as relações étnico-raciais, apoio a Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas e combate ao racismo institucional	Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10.639, Artº 7º da Lei 13.182/2014 foi instituído o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SISEPIR com a finalidade de efetivar o conjunto de ações, políticas e serviços de enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade racial e combate	Percentual	18,83	2022	49,68	53,40			

	à intolerância religiosa								
Programa: 427 – Povos e Comunidades Tradicionais									
1329- Proporção de municípios com incidência de conflito envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas	- Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado da Bahia. - Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	Percentual	2,64	2022	6,23	10,31			
2142- Variação percentual do número de casos de intolerância religiosa registrados em relação ao ano anterior	- Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. - Política Estadual de Promoção a Igualdade Racial.	Percentual	-2,63	2022	0,00	-48,48			
Programa: 428 – Bahia Indígena									
1329- Proporção de municípios com incidência de conflito envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígena	Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	Percentual	2,64	2022	6,23	10,31			
2143 -Proporção de indígenas inseridos no programa de proteção a defensores e defensoras de direitos humano	Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PNPDDH.	Percentual	63,80	2023	62,24	50,00			

2141- Percentual de cobertura das demandas dos editais dos programas de fomento para o empreendedorismo negro

O indicador de Programa avalia a capacidade de atendimento da secretaria frente às demandas por recursos dos editais.

Em 2025, a equipe técnica responsável pela recepção, tratamento técnico, instrução processual e análise legal das demandas foi significativamente aperfeiçoada, resultando em fluxos de trabalho qualificados, maior eficiência administrativa e segurança jurídica nos processos, o que colaborou para uma excelente apuração – 100%

Em 2025, executamos o Edital do Empreendedorismo Negro, promovendo ações de geração de renda e empreendedorismo negro, em consonância com a Década Estadual de Afrodescendentes (2015-2024) da ONU. Beneficiamos 16 Organizações da Sociedade Civil (OSC) e executamos o Edital Caravanas do Empreendedorismo Negro - Movaê, estimulando potenciais empreendedores negros formais e informais em Salvador, Região Metropolitana e interior da Bahia, com ações de capacitação, formação, criação de redes territoriais, melhoria de produtos, técnicas e comercialização dos produtos de empreendedores negros

1326 - Proporção de municípios que recebem ações de apoio institucional, de proteção e promoção de bens culturais de povos e comunidades tradicionais e de fortalecimento da política de promoção da igualdade racial

Esse indicador tem como objetivo mensurar a abrangência geográfica de atuação e a interiorização das ações da Secretaria, tendo como memória de cálculo: número de municípios que receberam ações de apoio institucional, de proteção e promoção de bens culturais de comunidades tradicionais e de fortalecimento da política de promoção da igualdade racial/Total de municípios)*100

Em 2025, alcançamos 58,75% de execução, superando o resultado de 2024. Isso foi possível graças ao aprimoramento da metodologia de execução das atividades e ações, que descentralizou a política pública de igualdade racial, tornando-a mais eficaz.

1327 - Proporção de municípios integrantes do FEGPIR que executam ações de saúde da população negra, educação para as relações étnico-raciais, apoio a Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas e combate ao racismo institucional

Com intuito de aferir os Número de municípios integrantes do FEGPIR que executam ações de saúde da população negra, educação para as relações étnico-raciais, apoio a Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas e combate ao racismo institucional/Número de municípios que participam do Fórum de Gestores*100

Em 2025, a principal ocorrência que influenciou a evolução do Indicador foi o fortalecimento da capacidade técnica dos gestores municipais. Isso foi alcançado por meio de ações formativas voltadas à disseminação e ao aprofundamento do conhecimento sobre os marcos legais, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial, e sobre os instrumentos de gestão, com destaque para o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

Essas ações contribuíram para uma atuação mais eficaz e alinhada às políticas públicas de igualdade racial, permitindo que os gestores municipais tomassem decisões mais informadas e estratégicas. Além disso, o fortalecimento da capacidade técnica também permitiu uma melhor articulação entre os diferentes níveis de governo e uma maior eficácia na implementação das políticas públicas.

Como resultado, observou-se uma melhoria significativa na gestão e no alcance das metas relacionadas à igualdade racial, refletindo o impacto positivo das ações formativas e do fortalecimento da capacidade técnica dos gestores municipais

1329 - Proporção de municípios com incidência de conflito envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígena

Este indicador de polaridade negativa visa mensurar a abrangência de conflitos no Estado da Bahia. Em 2022, o valor de referência foi de 2,64%. Nos dois primeiros anos do PPA 2024-2027, o percentual aumentou, possivelmente devido à inclusão de registros dos Povos Indígenas. Em 2025, atingimos 10,31%, provavelmente refletindo a morosidade nos procedimentos demarcatórios e ações judiciais, estimulando a autodemarcação e, conseqüentemente, conflitos territoriais.

2142 - Variação percentual do número de casos de intolerância religiosa registrados em relação ao ano anterior

O indicador afere a variação percentual no número de casos notificados de intolerância religiosa. Em 2025, o Centro de Referência Nelson Mandela registrou 17 ocorrências de intolerância religiosa, representando uma redução de quase 50% em relação ao ano anterior.

Essa diminuição significativa pode ser atribuída à implantação de outros canais de atendimento às vítimas, o que permitiu uma maior visibilidade e acessibilidade aos serviços de apoio. A ampliação dos canais de atendimento contribuiu para uma maior confiança da população em relatar casos de intolerância, refletindo um esforço contínuo de combate a esse tipo de violência.

A redução no número de casos também sugere que as ações de prevenção e combate à intolerância religiosa estão surtindo efeito, embora ainda haja muito a ser feito para erradicar esse problema. O Centro de Referência Nelson Mandela continua a desempenhar um papel fundamental na proteção e no apoio às vítimas, e a tendência é que os esforços continuem a contribuir para uma redução ainda maior nos números de casos de intolerância religiosa nos próximos anos.

2143 - Proporção de indígenas inseridos no programa de proteção a defensores e defensoras de direitos humano

O indicador afere o número de indígenas inseridos no programa de proteção a defensores e defensoras de direitos humano.



Em dezembro de 2025, o PPDDH/BA registrou 140 casos ativos, sendo 70 relacionados a lideranças indígenas. Os dados foram obtidos por meio de relatórios de visita técnica, acompanhamento, notificações das comunidades e informações coletadas junto ao poder judiciário.

2.2.2.3 Avaliação dos resultados dos compromissos sob a responsabilidade da UJ

2.2.2.3.1 Evolução dos Indicadores de Compromisso

Para o PPA 2020 – 2024 a SEPROMI estabeleceu metas em 3 (três) Programas de Governo. O Programa 426 – Bahia Antirracista; Programa 427 – Povos e Comunidades Tradicionais e 428 – Bahia Indígena, cada um com (3) três compromissos.

Programa 426 – Bahia Antirracista

Compromisso 1 -Ampliar o enfrentamento aos racismos

-Número de campanhas de enfrentamento ao racismo e suas diversas formas de manifestação realizadas (SEPROMI/SPPIR): inicialmente, o PPA estipulou 16 unidades, mas com a revisão, a meta foi ajustada para 44 unidades. Para alcançar esse objetivo, foram traçadas 2 iniciativas:

- 1-Realizar campanhas calendarizadas de combate ao racismo e de promoção da identidade, cultura e modos de viver da população negra
- 2 -Difundir a temática de enfrentamento aos racismos

A meta do PPA 2024-2027 é de 44 campanhas de enfrentamento ao racismo, com um valor de referência de 4 unidades. Em 2025, o planejamento previa 30 campanhas, mas o resultado foi de 49 unidades, sendo 23 campanhas de 2024 e 26 campanhas referentes ao ano de 2025.

A meta de campanhas de enfrentamento ao racismo para 2025 foi cumprida e superada, com ações importantes como Novembro Negro, Agosto da Igualdade e Julho das Mulheres Negras Latino-Americanas e Caribenhas. Destaca-se também a IV CONEPIR, um evento realizado em Salvador, Bahia, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", que reuniu cerca de 800 participantes de todas as regiões da Bahia.

Essas iniciativas promoveram conscientização e combateram a discriminação racial, gerando impactos positivos na sociedade. Todas as campanhas foram devidamente encaminhadas e produziram efeitos relevantes na promoção da igualdade racial e no enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa. O resultado evidencia o empenho em promover a conscientização e combater a discriminação, superando o quantitativo inicialmente projetado.

- Número de acordos de cooperação técnica firmados

Estão vinculadas a este indicador 7(sete) iniciativas que contribuem para o alcance da valor da Meta de 9 unidades, que foi estabelecida para o PPA 2024 -2027.

- 1 - Articular com os diversos entes à repressão dos crimes por discriminação racial e religiosa

- 2 -Cooperar para efetivação da legislação referente ao ensino de história da África e dos povos indígenas na rede estadual de educação
- 3 -Articular com instituições governamentais a efetivação da legislação referente ao ensino da capoeira na rede estadual de ensino
- 4 -Articular com instituições governamentais para implementação das câmeras corporais nos agentes de segurança pública
- 5 -Articular com instituições governamentais e não governamentais ações para o Programa Ouro Negro
- 6 -Articular com instituições governamentais e não governamentais a ampliação de linhas de crédito para empreendedoras(es) negras(os)
- 7 - Realizar acordos de cooperação com instituições governamentais e não governamentais acerca das temáticas étnico-raciais

Foram firmados 6 Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com instituições importantes, incluindo a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), a Secretaria de Segurança Pública (SSP), o Ministério da Igualdade Racial (MIR), a Universidade Federal da Bahia (UFBA), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e os Correios, todos devidamente formalizados e acompanhados dos respectivos planos de trabalho e de ação. Esses acordos visam promover a cooperação e o desenvolvimento de ações conjuntas em áreas de interesse mútuo, fortalecendo parcerias estratégicas para o avanço de políticas públicas e iniciativas que promovam a igualdade racial e o desenvolvimento social na Bahia. As ações conjuntas incluem apoio técnico, compartilhamento de conhecimentos e recursos, e a implementação de projetos inovadores que beneficiem as comunidades alvo das políticas de promoção da igualdade racial.

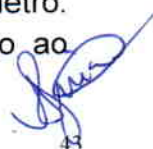
- Número de multiplicadores qualificados na temática de enfrentamento aos racismos e suas formas de expressão

A iniciativa vinculada é: Qualificar multiplicadores acerca do combate ao racismo e suas formas de expressão

Em 2025, 150 multiplicadores foram qualificados no enfrentamento ao racismo, sendo 125 externos e 25 gestores municipais. Isso foi alcançado com 8 capacitações de letramento racial, formando agentes para atuar em áreas como segurança, educação, justiça e trabalho. As ações fortaleceram a capacidade institucional e a sociedade civil na promoção da igualdade racial. Vale destacar que a meta geral planejada foi alterada para 250 na revisão do PPA.

- Número de ações que promovam o conhecimento acerca da temática racial

A LOA de 2025 previa 4 capacitações, mas foram realizadas 8 de letramento racial, superando a meta e qualificando multiplicadores em áreas como educação, segurança, trabalho e gestão pública. As ações incluíram o Projeto Antirracismo na Primeira Infância, formação de profissionais da rede socioassistencial, qualificação de servidores da SEPROMI e capacitações para agentes de segurança pública, trabalhadores do OGMOSA e CCR Metrô. Com parcerias da UNILAB e UFBA, essas iniciativas fortaleceram o enfrentamento ao



racismo e a capacidade institucional para promover a igualdade racial, formando agentes capazes de promover uma abordagem mais inclusiva e equitativa.

Neste indicador, 3 (três) iniciativas contribuem para o alcance das metas, são elas:

- 1- Criar selo editorial para publicação de obras literárias e científicas de autores e autoras negras
- 2 - Apoiar financeiramente os quilombos educacionais
- 3- Viabilizar ações que promovam acesso ao conhecimento relacionado a temática racial

Compromisso 2 –Promover a autonomia econômica de pessoas negras

- Número de editais com foco no empreendedorismo negro

A meta da LOA de 2025 era de 2 editais, sendo 2 executados em 2024 e 2 em 2025. Os editais de 2025 foram:

- 001/2025: Caravanas do Empreendedorismo Negro - Movaê
- 002/2025: Empreendedorismo Negro II

Inseridos nas ações estratégicas da SEPROMI, esses editais promovem a igualdade racial, combatem o racismo e fortalecem a autonomia econômica das populações negras na Bahia. Sendo que as duas iniciativas contribuíram para o alcance, são:

- 1 - Implantar incubadoras de fomento ao empreendedorismo negro
- 2- Apoiar técnica e financeiramente iniciativas econômicas de empreendedoras(es) negras(os)

- Número de espaços para comercialização dos produtos e serviços do empreendedorismo negro

Em 2025, foi inaugurada 1 loja no Shopping Paralela e realizadas 17 Feiras Afrocolab Pockets. Esses espaços visam dar visibilidade e impulsionar negócios liderados por pessoas negras, oferecendo produtos e serviços em moda, acessórios, decoração, artesanato e cosméticos, promovendo a valorização da cultura e a igualdade racial na cidade

- Indicador alterado na revisão do PPA de 2025: de 'Número de ações para potencializar o monitoramento e acompanhamento do empreendedorismo negro' para 'Número de espaços colaborativos de fomento ao empreendedorismo negro ofertados (SEPROMI/SPPIR)

Em 2024 a meta foi alcançada com a implementação de 06 ações estratégicas. Essas ações incluem a inauguração de 03 lojas Afrocolab, a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica com a DESENBAHIA (CrediAfro), a realização de 01 Feira de Empreendedorismo e Economia Criativa e o lançamento do Edital 003/2024 Afrocolab. Juntas, essas iniciativas visam fortalecer o empreendedorismo negro, oferecendo acesso a recursos financeiros, espaços de visibilidade e oportunidades de networking, promovendo o crescimento e a sustentabilidade dos negócios de empreendedores negros e impulsionando a economia criativa



Em 2025, a meta foi superada com a inauguração da Loja Afrocolab no Shopping Paralela, em Salvador, e a realização de 17 Feiras Afrocolab Pockets, sendo 16 em Salvador e 1 no município de Cachoeira, no Recôncavo Baiano. Essas ações demonstram o compromisso contínuo em impulsionar o empreendedorismo negro e promover a igualdade racial na economia

Compromisso 3 – Promover ações de fortalecimento do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial

- Proporção de casos de racismos registrados no Centro de Referência Nelson Mandela com encaminhamentos

O Centro Nelson Mandela é uma das principais portas de entrada da Rede de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, composta por instituições do poder público, universidades federais e estaduais, órgãos do Sistema de Justiça e um conjunto de organizações da sociedade civil. A articulação da SEPROMI com órgãos competentes, como a Defensoria Pública do Estado (DPE), o Ministério Público do Estado (MPE) e outros órgãos de justiça, tem sido fundamental para o sucesso das ações.

Em 2025, a meta foi superada com a registro e encaminhamento de 59 casos, totalizando 100% de atendimento. Essa parceria eficaz demonstra o compromisso da SEPROMI em combater o racismo e a intolerância religiosa, promovendo a justiça e a igualdade racial na sociedade.

A iniciativa vinculada a este indicador é:

1- Expandir os serviços de acolhimento e atendimento às vítimas de racismo

- Número de encontros da sociedade civil organizada e dos integrantes do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial realizadas

1 -Prover a participação da sociedade civil organizada e dos conselhos integrantes do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial na formulação e acompanhamento das políticas de promoção da igualdade racial

A meta foi superada com 1 Fórum de Gestores e 26 reuniões com gestores municipais, totalizando 27 unidades. Em 2025, a SEPROMI fortaleceu o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SISEPIR) com acompanhamento técnico, apoio à institucionalização das políticas locais e articulação com conselhos, movimentos sociais e órgãos estaduais e municipais, assegurando continuidade administrativa e presença institucional nos territórios

- Percentual de municípios integrantes do Sisepir em que pelo menos um gestor recebeu capacitação

Na LOA de 2025, a meta estabelecida era de 50%, mas o resultado alcançado foi de 65,90%, superando as expectativas. Esse resultado é fruto da articulação eficaz da SEPROMI (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais) com



os órgãos municipais de promoção da igualdade racial, fortalecendo o sistema estadual de promoção da igualdade racial.

- Número de municípios integrantes no Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - Sisepir

A meta de 2025 foi superada graças à articulação da SEPROMI com órgãos municipais de promoção da igualdade racial. Em 2024, a LOA previa 153 municípios e foram alcançados 157. Em 2025, a SEPROMI ampliou a capilaridade da política, alcançando 182 municípios com a incorporação de 25 novos entes, beneficiando mais comunidades com ações de promoção da igualdade racial e combate ao racismo. A revisão do Plano Plurianual (PPA) em 2025 trouxe uma mudança significativa na meta geral, que passou de 183 para 197.

Programa 427 – Povos e Comunidades Tradicionais

Compromisso 1 - Promover a visibilidade e permanência para os Povos e Comunidades Tradicionais

- Percentual de Territórios de Identidade com qualificação de multiplicadores na temática de Povos e Comunidades Tradicionais

A meta estabelecida no PPA 2024-2027 é de 100%, mas para o exercício de 2025 foi determinada uma meta de 65%. Infelizmente, apenas 33,33% foi alcançado, ficando abaixo do esperado. Os principais fatores que contribuíram para esse resultado foram desafios técnicos e orçamentários, além do surgimento de demandas mais emergenciais que exigiram atenção prioritária.

Para os próximos exercícios, a intenção é articular parcerias institucionais e buscar estratégias mais eficazes para efetivar as ações necessárias e alcançar os objetivos estabelecidos. A ideia é superar os desafios atuais e melhorar os resultados, garantindo o cumprimento das metas e o avanço das políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo.

A iniciativa vinculada a este compromisso é:

1 - Criar rede de multiplicadores na temática Povos e Comunidades Tradicionais

- Número de ações que valorizem saberes, fazeres e o desenvolvimento sustentável para Povos e Comunidades Tradicionais

Para 2025, estavam programadas 41 unidades, mas o resultado foi superado, alcançando 48 unidades. Essa alta evolução decorreu da execução do Edital 001/2024, que propiciou maior capilarização das ações através de projetos realizados por OSCs parceiras em vários territórios de identidade do estado, além da execução regular do planejamento da equipe técnica operacional.

Três iniciativas estão vinculadas a este indicador:



- 1- Desenvolver ações integradas com os diversos entes para a promoção de políticas voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais
- 2 - Articular a promoção das atividades culturais dos Povos e Comunidades Tradicionais
- 3- Criar sistema de produção de conhecimento sobre Povos e Comunidades Tradicionais

- Número de ações voltadas para a autonomia socioeconômica dos Povos e Comunidades tradicionais

Foram firmadas 19 parcerias para projetos de inclusão socioprodutiva de Povos e Comunidades Tradicionais, 25 apoios técnicos a eventos culturais em Comunidades Tradicionais e 4 execuções de qualificação profissional via Emendas, totalizando 48 unidades (76 unidades nos dois primeiros anos do PPA 2024-2027). A meta foi superada graças ao fortalecimento da autonomia socioeconômica dos Povos e Comunidades Tradicionais. Vale ressaltar que essa meta foi revisada no exercício de 2025, aumentando significativamente de 8 unidades para 88, refletindo um ajuste importante nas prioridades e objetivos do governo para o período de 2024 a 2027.

Quatro iniciativas estão ligadas a este indicador:

- 1 - Fomentar projetos para o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – através desta iniciativa foram executados 18 (dezoito) Termos de Fomentos - celebrados a partir do certame Edital de Chamamento Público n.º 001/2024 – Edital de Inclusão Socioprodutiva e Geração de Renda para Povos e Comunidades Tradicionais, abrangendo 11 (onze) Territórios de Identidades do Estado da Bahia.
- 2 - Articular a promoção das atividades socioeconômicas e culturais dos Povos e Comunidades Tradicionais
- 3- Realizar qualificações para o desenvolvimento da autonomia dos Povos e Comunidades Tradicionais
- 4 - Apoiar tecnicamente a realização de eventos e atividades nas comunidades tradicionais - Essa iniciativa contemplou a realização de 10 apoios técnicos e financeiros a eventos e atividades culturais em comunidades tradicionais de 7 territórios de identidade do Estado da Bahia, além da celebração do Termo de Fomento nº 007/2024, cujo objeto constituiu na realização do 7º Festival de Cultura e Arte Quilombola realizado na comunidade quilombola de Pitanga de Palmares.

- Número de campanhas de valorização da cultura e diversidade dos Povos e Comunidades Tradicionais.

- 1 -Difundir a temática de Povos e Comunidades Tradicionais – Foram realizadas 7 campanhas: 2 Caravanas de Educação em Direitos para os Povos de Terreiros e 5 apoios a eventos, totalizando 11 ações nos primeiros anos do PPA (2024-2025), superando a meta em 3 unidades. O planejamento técnico e os apoios permitiram superar o planejado. Destaca-se que a meta inicialmente planejada no PPA 2024-2027 foi de 8 unidades e, com a revisão do PPA, foi expandida para 16 unidades.

Compromisso 2 - Promover estratégias de apoio aos povos e comunidades tradicionais em situação conflito.



- Número de ações para assegurar a permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais nos territórios

1- Articular soluções hídricas, sanitárias, habitacionais e viárias, com os diversos entes governamentais, para os Povos e Comunidades Tradicionais

2 - Apoiar tecnicamente os processos de regularização fundiária

3- Apoiar técnica e financeiramente organismos de articulação intersetorial para a sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais

4- Apoiar tecnicamente o reconhecimento da auto declaração dos Povos e Comunidades Tradicionais

Estas 4 (quatro) iniciativas associadas ao compromisso de Promover estratégias de apoio aos povos e comunidades tradicionais em situação de conflito, resultaram em: 2 (duas) Reuniões do Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais; Realização de 05 (cinco) Consulta Prévia Livre e Informada; e Realização de 13 (treze) orientações técnicas e institucional às Comunidades Tradicionais acerca de processos de certificação e autodeclaração, sustentabilidade, regularização fundiária e soluções hídricas, sanitárias e viárias.

- Percentual do número de comunidades tradicionais em situação de conflito acompanhadas. A meta foi superada, com 90% de alcance. O planejamento técnico e estratégico, somado à capacidade técnica e parcerias com outros entes do governo, influenciou diretamente na superação da meta.

1- Apoiar tecnicamente os povos e comunidades tradicionais em situação de conflito – No exercício atual, foram realizados apoios técnicos às comunidades em conflito, como: mediação de conflito fundiário na comunidade quilombola de Entre Rios (BA) e 3 reuniões de apoio às comunidades de Fecho de Pasto Aparecida do Oeste e Brejo Verde, em Correntina/BA

- Percentual de consultas prévias realizadas em projetos que afetem os territórios e os modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais

No exercício 2025, a meta estabelecida era de 75%, mas o resultado alcançado foi de 110%. Isso foi possível graças ao planejamento técnico focado nas necessidades dos Povos e Comunidades Tradicionais, o que influenciou diretamente na superação da meta planejada

Contendo apenas uma iniciativa associada:

1 - Viabilizar processos de consulta e consentimento livre prévio e informado de obras e projetos que prejudicam ou modificam os modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais - A SEPROMI realizou consultas e reuniões importantes no exercício atual: Consulta prévia na Comunidade de Tanque Novo (Juazeiro/BA) sobre Complexo Fotovoltaico; 3 consultas sobre a Ponte Salvador-Itaparica; Reunião com a comunidade quilombola de Alto do Tororó sobre o VLT de Salvador e Reuniões sobre a Linha de Transmissão 500 kV, conduzido pela ISA ENERGIA BRASIL



Compromisso 3 - Promover ações de enfrentamento ao racismo religioso

- Número de multiplicadores qualificados na temática de enfrentamento ao racismo religioso
No PPA 2024-2027, a meta inicial de 9 unidades foi ajustada para 1.120 após revisão em 2025, devido a erro de cálculo. Em 2025, a meta era de 560 unidades, mas foram atingidas 668. A memória de cálculo foi baseada na somatória do número de multiplicadores da temática de racismo religioso nas seguintes ações: 2 Caravanas de Educação em Direitos para Povos de Terreiros, com 120 beneficiários em cada edição, totalizando 240; 1 Reunião com a Federação de Umbanda e de Cultos Afrobrasileiros de Serrinha, com 23 beneficiários; 1 evento de fortalecimento e troca de saberes na Associação de Terreiros da Bahia, com 80 beneficiários; e 1 Evento de Garantia de Direitos, com 45 beneficiários, totalizando 388 multiplicadores da temática de racismo religioso no atual exercício, acumulando com 280 beneficiários em 2024.

Estão associadas a este indicador duas iniciativas que contribuíram para que a meta fosse superada, em virtude do contexto político que favoreceu articulações com entes locais para viabilizar as qualificações dos multiplicadores na temática de enfrentamento ao racismo religioso.

- 1- Promover qualificação de mediadores de conflitos religiosos
- 2- Criar rede de multiplicadores na temática racismo religioso

- Número de ações de difusão ao enfrentamento do racismo religioso

Em 2025, a meta foi alcançada com 10 unidades: 2 Caravanas de Educação em Direitos para Povos de Terreiros e 8 apoios a eventos contra racismo religioso, totalizando 20 unidades, considerando as 10 unidades executadas em 2024. A Meta do PPA 2024-2025 foi revisada no presente exercício (2025) e aumentou para 40 unidades.

A iniciativa que contribuiu para o alcance da meta foi:

- 1 - Difundir a temática do enfrentamento ao racismo religioso

- Número de projetos de enfrentamento ao racismo religioso

Neste exercício, a conjuntura institucional, em consequência da priorização dada a outras ações mais emergenciais, não favoreceu as articulações para efetiva execução dos projetos necessários a execução da meta. No entanto diálogos e tratativas foram iniciados com parceiros institucionais para elaboração de estratégias adequadas à realização dos projetos nos próximos exercícios.

Sendo que duas iniciativas estão associadas a este compromisso:

- 1 - Viabilizar qualificação na temática de enfrentamento ao racismo religioso em espaços educacionais
- 2 - Elaborar plano de salvaguarda para terreiros e espaços sagrados

Programa 428 – Bahia Antirracista

Compromisso 1 - Ampliar estratégias de políticas públicas e de regularização fundiária para povos indígenas em situação de conflito



- Proporção dos conflitos acompanhados

A meta do PPA 2024-2027 é de 80%. Em 2025, superamos em 20% graças a visitas in loco, que melhoraram a avaliação de conflitos, e à comunicação ágil com órgãos competentes. Isso acelerou a resolução de conflitos. Três iniciativas contribuíram para esse resultado, são elas:

1-Viabilizar estudos, pesquisas e mapeamentos relativos aos povos originários

2- Mediar a resolução dos conflitos envolvendo povos indígenas

3-Viabilizar processos de consulta e consentimento livre, prévio e informado com os povos indígenas

- Número de instrumentos administrativos ou normativos elaborados que viabilizem políticas públicas e regularização fundiária para os povos indígenas

Em 2025, atingimos 4 das 5 unidades previstas. Para melhorar, estamos aprimorando a interlocução interinstitucional e elaborando acordos de cooperação técnica para implementar políticas estruturantes de resolução de conflitos, com foco em políticas públicas para indígenas, sendo que duas iniciativas estão associadas a este indicador:

1- Firmar acordos de cooperação técnica para viabilizar políticas públicas e regularização fundiária de comunidades indígenas

2 -Elaborar instrumentos que embasem a política de regularização fundiária e as políticas públicas para os povos indígenas

- Número de multiplicadores e multiplicadoras capacitadas em temáticas referentes aos povos indígenas

A meta do PPA é de 240 unidades. Em 2025, superamos a meta de 100 unidades em 30, graças a oficinas de capacitação sobre conflitos demarcatórios para lideranças indígenas. Totalizamos 130 unidades..

Compromisso 2 - Promover autonomia socioeconômica e financeira dos povos indígena

-Número de ações para promoção da autonomia econômica e financeira dos povos indígenas

Em 2025, a meta era de 94 unidades, mas atingimos apenas 27 devido à morosidade na interlocução interinstitucional e com a comunidade.

Este indicador possui 8 iniciativas:

1 - Articular com a Secretaria de Política para as Mulheres a manutenção de editais para empreendimentos geridos por mulheres indígenas:

2 - Articular com os órgãos de fomento programas de financiamento e linhas de crédito para o empreendedorismo dos povos indígena:

3 -Promover a qualificação dos agentes em gestão e organização comunitária indígena

4 - Viabilizar projeto de incubação de empreendimentos indígenas

5 - Viabilizar a implementação do Centro de Formação profissional em etnodesenvolvimento e tecnologias sociais e tradicionais dos povos indígenas

6 - Fornecer equipamentos para a produção e comercialização de produtos oriundos de empreendimentos indígenas

7- Viabilizar Assistência Técnica e Extensão Rural para Povos Indígenas

8 - Articular com órgãos, entidades e instituições ações de desenvolvimento socioeconômico dos povos indígenas

Compromisso 3 - Promover ações versando o respeito aos povos indígena

- Número de ações de valorização das culturas e enfrentamento ao racismo contra povos indígenas

A realização de parcerias estratégicas com outros órgãos de Estado foi fundamental para superar o quantitativo da meta proposta para o exercício de 2025. A meta inicial era de 38 unidades, mas graças a essas parcerias, conseguimos alcançar e superar esse número, totalizando 45 unidades. Essa superação é um reflexo direto do esforço conjunto e da colaboração eficaz entre as instituições envolvidas



QUADRO 7 – Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ

Programa										
426 -Bahia Antirracista										
Compromisso 1										
Ampliar o enfrentamento ao racismo										
Indicador de Compromisso 1										
1- Número de campanhas de enfrentamento ao racismo e suas diversas formas de manifestação realizadas (SEPROMI/SPPIR)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a 11.645/2008, obriga o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras. A lei aplica-se a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio. Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da SEPROMI, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI.										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
16		-		44						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5800 – Baixo Sul	un		1		1					
7100 – Portal do Sertão	un		1		2					
7800 – Metropolitano de Salvador	un		21		46					
9900 Estado	un	4		30		37		44		
Total		4	23	30	49	37		44		
Indicador de Compromisso 1										
2-Número de acordos de cooperação técnica firmados (SEPROMI/SPPIR)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										

Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a 11.645/2008, obriga o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras. A lei aplica-se a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio.

Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da SEPROMI, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI.

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
9				9						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
7800 – Metropolitano de Salvador	un		2		6					
9900 Estado	un	2		4		6		9		
Total		2	2	4	6	6		9		

Indicador de Compromisso 1

3-Número de multiplicadores qualificados na temática de enfrentamento aos racismos e suas formas de expressão (SEPROMI/SPPIR)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial

Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003

11.645/2008, obriga o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras. A lei aplica-se a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio.

Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da SEPROMI,

Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI.

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
200				250						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio

5300 - Irecê	un		0		2					
5400 – Velho Chico	un		0		1					
5500 – Chapada Diamantina	un		3		8					
56 - Sisal			0		2					
5700 – Litoral Sul	un		4		8					
5800 - Baixo Sul	un		3		10					
6100 - Vale do Jiquiriçá	un		2		4					
6300 - Bacia do Rio Grande	un		2		5					
6500 - Sertão Produtivo	un		1		2					
6700 - Bacia do Jacuípe	un		0		1					
6900- Semiárido Nordeste II	un		0		1					
7000 - Litoral Norte e Agreste Baiano	un		1		2					
7100 - Portal do Sertão	un		4		9					
7200 - Sudoeste Baiano	un		3		9					
7300 - Recôncavo	un		7		14					
7700 – Piemonte Norte	un		0		1					
7600 - Itaparica	un		0		2					
7800 – Metropolitano	un		67		162					

de Salvador										
7900 – Costa do descobrimento	un		0		2					
9900 - Estado	un	50	0	150		200		250		
TOTAL	un	50	97	150	247	200		250		

Indicador de Compromisso 1

4-Número de ações que promovam o conhecimento acerca da temática racial (SEPROMI/SPPIR)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial

Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003

11.645/2008, obriga o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras. A lei aplica-se a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio.

Dec. 14.068/2012 Aprova o Regimento Interno da SEPROMI

Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI

Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI.

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
8				8						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5400 – Velho Chico	un		0		1					
7800 – Metropolitano de Salvador	un		3		10					
9900 - Estado	un	2		4		6		8		
TOTAL	un	2	3	4	11	6		8		

Compromisso 2										
Promover a autonomia econômica de pessoas negras										
Indicador de Compromisso 2										
1-Número de editais com foco no empreendedorismo negro (SEPROMI/SPPIR)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres – PENM, instituída pela Lei nº 13.208/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 16.261/2015.										
Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da SEPROMI,										
Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI.										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
8		-		8						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
7800 – Metropolitano de Salvador	un		1		3					
9900 Estado	un	1	1	4	1	6		8		
Total		1	2	4	4	6		8		
Indicador de Compromisso 2										
2-Número de espaços para comercialização dos produtos e serviços do empreendedorismo negro (SEPROMI/SPPIR)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres – PENM, instituída pela Lei nº 13.208/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 16.261/2015, Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da SEPROMI, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI.										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
5				5						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio

7300 - Recôncavo	un		0		1					
7800 – Metropolitano de Salvador	un		3		20					
9900 Estado	un	2		3		4		5		
Total		2	3	3	21	4		5		

Indicador de Compromisso 2

3-Números de espaços colaborativos de fomento ao empreendedorismo negro ofertados (SEPROMI/SPPIR)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres – PENM, instituída pela Lei nº 13.208/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 16.261/2015, Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da Espremi, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI.

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
24				24						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
7300 - Reconcavo	un		0		1					
7800 – Metropolitano de Salvador	un		6		23					
9900 Estado	un	6		12		18		24		
Total		6	6	12	24	18		24		

Compromisso 3										
Promover ações de fortalecimento do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SISEPIR										
Indicador de Compromisso 3										
1 -Proporção de casos de racismos registrados no Centro de Referência Nelson Mandela com encaminhamentos (SEPROMI/SPPIR)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a 11.645/2008, obriga o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras. A lei aplica-se a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio. Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da SEPROMI, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e N° 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI. No Artº 7º da Lei 13.182/2014 foi instituído o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SISEPIR com a finalidade de efetivar o conjunto de ações, políticas e serviços de enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
90		-		90						
Regionalização⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
7800 – Metropolitano de Salvador	%		100		100					
9900 Estado	%	90		90		90		90		
Total		90	100	90	100	90		90		
Indicador de Compromisso 3										
2 -Número de encontros da sociedade civil organizada e dos integrantes do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial realizadas (SEPROMI/SPPIR)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										

Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a 11.645/2008, obriga o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras. A lei aplica-se a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio. Dec. 14.068/2012 Aprova o Regimento Interno da SEPROMI, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI.

No Artº 7º da Lei 13.182/2014 foi instituído o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SISEPIR com a finalidade de efetivar o conjunto de ações, políticas e serviços de enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
28				28						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
7800 – Metropolitano de Salvador	un		7		34					
9900 Estado	un	7		14		21		28		
Total		7	7	14	34	21		28		

Indicador de Compromisso 3

Percentual de municípios integrantes do SISEPIR em que pelo menos um gestor recebeu capacitação (SEPROMI/SPPIR)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a 11.645/2008, obriga o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras. A lei aplica-se a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio. Dec. 14.068/2012 Aprova o Regimento Interno da SEPROMI, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI.

No Artº 7º da Lei 13.182/2014 foi instituído o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SISEPIR com a finalidade de efetivar o conjunto de ações, políticas e serviços de enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
100				100						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5300 - Irecê	%		1,27		4,02					

5400 – Velho Chico	%		1,27		2,37					
5500 - Chapada Diamantina	%		3,19		7,03					
5600 - Sisal	%		1,27		3,47					
5700 - Litoral Sul	%		0,64		0,64					
5800 - Baixo Sul	%		1,91		4,66					
6100 - Vale do Jiquiriçá	%		1,91		3,56					
6200 - Sertão do São Francisco	%		0,64		1,74					
6300 Bacia do Rio Grande	%		0		0,55					
6500 - Sertão Produtivo	%		0,64		0,64					
6600 - Piemonte do Paraguaçu	%		0,64		1,19					
6800 – Piemonte da Diamantina	%		0		0,55					
7000 - Litoral Norte e Agreste Baiano	%		1,91		3,56					
7100 - Portal do Sertão	%		3,19		5,39					
7200 - Sudoeste Baiano	%		1,91		3,01					
7300 - Recôncavo	%		5,73		10,12					
7400 - Médio Rio de Contas	%		0,64		1,19					
7600 - Itaparica	%		0,00		1,65					

7700 - Piemonte Norte do Itapicuru	%		0,64		1,74				
7800 - Metropolitano de Salvador	%		4,46		7,21				
7900 - Costa do Descobrimento	%		0,00		1,10				
9900 Estado	%	25,00	31,85	50,00		75,00		100,00	
Total		25,00	31,85	50,00	65,90	75,00		100,00	

Indicador de Compromisso 3

4 -Número de municípios integrantes no Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SISEPIR (SEPROMI/SPPIR)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a 11.645/2008, obriga o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras. A lei aplica-se a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio. Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da SEPROMI, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI.

No Artº 7º da Lei 13.182/2014 foi instituído o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SISEPIR com a finalidade de efetivar o conjunto de ações, políticas e serviços de enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
183				197						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5300 - Irecê	un		13		15					
5400 - Velho Chico	un		6		6					
5500 - Chapada Diamantina	un		14		16					
5600 - Sisal	un		11		13					

5700 – Litoral Sul	un		7		7					
5800 - Baixo Sul	un		5		10					
5900 - Extremo Sul	un		4		4					
6000 - Médio Sudoeste da Bahia	un		1		1					
6100 - Vale do Jiquiriçá	un		7		7					
6200 - Sertão do São Francisco	un		6		7					
6300 - Bacia do Rio Grande	un		0		1					
6400 - Bacia do Paramirim	un		3		3					
6500 - Sertão Produtivo	un		5		5					
6600 - Piemonte do Paraguaçu	un		3		3					
6700 - Bacia do Jacuípe	un		2		3					
6800 - Piemonte da Diamantina	un		3		3					
6900 - Semiárido Nordeste II	un		3		4					
7000 - Litoral Norte e Agreste Baiano	un		9		9					
7100 - Portal do Sertão	un		14		14					
7200 - Sudoeste	un		8		12					

Baiano										
7300 - Recôncavo	un		15		15					
7400 - Médio Rio de Contas	un		3		3					
7500 - Bacia do Rio Corrente	un		2		2					
7600 - Itaparica	un		1		4					
7700 - Piemonte Norte do Itapicuru	un		2		3					
7800 - Metropolitano de Salvador	un		8		8					
7900 - Costa do Descobrimento	un		2		4					
9900 - Estado	un									
Total	un	153	157	177	182		187		197	

Programa 427

Povos e Comunidades Tradicionais

Compromisso 1

Promover a visibilidade e permanência para os Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador de Compromisso 1

1 - Percentual de Territórios de Identidade com qualificação de multiplicadores na temática de Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI/SPPCT)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

- Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Meta PPA (2024-2027) original	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027	
100	-	100			
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade	Meta 1º ano (2024)	Meta 2º ano (2025)	Meta 3º ano (2026)	Meta 4º ano (2027)
					PPA (2024-2027)

	de medida	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5500 – Chapada diamantina	%		0,00		3,70					
5700 - Litoral Sul	%		0,00		3,70					
5800 - Baixo Sul	%		0,00		3,70					
6500 - Sertão Produtivo	%		0,00		3,70					
7100 - Portal do Sertão	%		0,00		3,70					
7200 - Sudoeste Baiano	%		0,00		3,70					
7300 - Recôncavo	%		0,00		3,70					
7800 - Metropolitano de Salvador	%		0,00		3,70					
7900 - Costa do Descobrimento	%		0,00		3,70					
9900 Estado	%	25,00	0,00	65,00	33,3	85,00		100,00		
Total		25,00	0,00	65,00	33,30	85,00		100,00		

Indicador de Compromisso 1

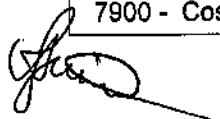
2 -Número de ações que valorizem saberes, fazeres e o desenvolvimento sustentável para Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI/SPPCT)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

- Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
60				60						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no

										quadriênio
5300 - Irecê	un		0		1					
5400 - Velho Chico	un		2		3					
5500 - Chapada Diamantina	un		0		4					
5700- Litoral Sul	un		0		1					
5800- Baixo Sul	un		0		2					
5900 – Extremo Sul	un		0		1					
6200 - Sertão do São Francisco	un		1		4					
6500- Sertão Produtivo	un		0		2					
6600 - Piemonte do Paraguaçu	un		0		1					
7100 – Portal do sertão	un		0		1					
7200 – Sudoeste baiano	un		0		1					
7300 - Recôncavo	un		0		4					
7400 – Médio Rio de Contas	un		0		1					
7600 - Itaparica	un		0		1					
7700 – Piemonte Norte do Itapicuru	un		0		2					
7800 – Metropolitano de Salvador	un		1		18					
7900 - Costa	un		0		1					



do Descobrimento										
9900 Estado	un	15	4	41	48	50		60		
Total		15	8							

Indicador de Compromisso 1

3 -Número de ações voltadas para a autonomia socioeconômica dos Povos e Comunidades tradicionais (SEPROMI/SPPCT)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

- Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
8				46						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5300 - Irecê	un		0		1					
5400 – Velho Chico	un		3		4					
5500 – Chapada diamantina	un		0		3					
5600 - Sisal	un		1		1					
5700 – Litoral Sul	un		1		2					
5800 - Baixo Sul	un		1		3					
5900 - Extremo Sul	un		2		3					
6200 - Sertão do São Francisco	un		2		5					
6500- Sertão Produtivo	un		0		2					

6600 – piemonte do Paraguaçu	un		0		1					
7100 - Portal do Sertão	un		2		3					
7200 – Sudoeste Baiano	un		0		1					
7300 - Recôncavo	un		3		6					
7400 – Médio Rio de Contas			0		1					
7600 - Itaparica	un		1		1					
7700 - Piemonte Norte do Itapicuru	un		2		5					
7800 – Metropolitano de Salvador	un		9		32					
7900 - Costa do Descobrimento	un		1		2					
9900 - Estado	un	2	28	48		68		88		
TOTAL	un	2	28	48	76	68		88		

Indicador de Compromisso 1

4 - Número de campanhas de valorização da cultura e diversidade dos Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI/SPPCT)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

- Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Meta PPA (2024-2027) original	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027	
8		16			
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade	Meta 1º ano (2024)	Meta 2º ano (2025)	Meta 3º ano (2026)	Meta 4º ano (2027)
					PPA (2024-2027)

	de medida	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5400 - Velho Chico	un		2		2					
5700 – Litoral Sul	un		0		1					
6200 - Sertão do São Francisco	un		1		1					
7100 – Portão do sertão	un		0		1					
7800 – Metropolitano de Salvador	un		1		6					
9900 - Estado	un	2	1	4		6			8	
TOTAL	un	2	4	4	11	6			8	

Compromisso 2

Promover estratégias de apoio aos povos e comunidades tradicionais em situação conflito

Indicador de Compromisso 2

1-Número de ações para assegurar a permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais nos territórios (SEPROMI/SPPCT)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

- Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. - Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado da Bahia. - Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais, Rurais e Devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades Remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pasto ou Fechos de Pasto.

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
40		-		40						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5300 - Irecê	un		0		2					

5800 – Baixo Sul	un		0		1					
6200 - Sertão do São Francisco	un		1		4					
6200 - Sertão do São Francisco	un		0		3					
6800 – Piemonte da Diamantina	un		0		1					
7000 -Litoral Norte e Agreste	un		0		2					
7500 – Bacia do Rio Corrente	un		0		2					
7700 - Piemonte Norte Do Itapicuru	un		0		2					
7800 – Metropolitano de Salvador	un		7		12					
9900 Estado	un	10		20		30		40		
Total		10	8	20	28	30		40		

Indicador de Compromisso 2

2 -Percentual do número de comunidades tradicionais em situação de conflito acompanhadas (SEPROMI/SPPCT)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

-Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

- Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado da Bahia.

- Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais, Rurais e Devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades Remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pasto ou Fechos de Pasto.

Meta PPA (2024-2027) original	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027	
100		100			

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5500 - Chapada Diamantina	%		100		100					
5700 - Litoral Sul	%		100		100					
6200 – Sertão do São francisco	%				200					
7000 – Litoral Norte e Agreste	%				100					
7500 – Baía do Rio Corrente	%				200					
7800 – Metropolitano de Salvador	%				200					
9900 Estado	%	25		50		75		100		
Total		25	20	50	90	75		100		

Indicador de Compromisso 2

3 - Percentual de consultas prévias realizadas em projetos que afetem os territórios e os modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI/SPPCT)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

- Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
100				100						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5300 - Irecê	%		0		200					
5800 – Baixo Sul	%				100					

6200 - Sertão do São Francisco	%		0		300					
7000 – Litoral Norte e Agreste	%		0		100					
7500 – Bacia do Rio Corrente	%		0		100					
7700 – Piemonte Norte do Itapicuru	%		0		100					
7800 – metropolitano de Salvador	%		0		200					
9900 Estado	%	25	0	75	110	90		100		
Total	%	25	0	75	110	90		100		

Compromisso 3										
Promover ações de enfrentamento ao racismo religioso										
Indicador de Compromisso 3										
1 - Número de multiplicadores qualificados na temática de enfrentamento ao racismo religioso (SEPROMI/SPPCT)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
- Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.										
- Política Estadual de Promoção a Igualdade Racial.										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
9		-		1120						
Regionalização⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5500 - Chapada Diamantina	un		40		40					
5700 - Litoral	un		40		160					

Sul										
5800 - Baixo Sul	un		40		40					
6500 - Sertão Produtivo	un		40		40					
7100 – Portal do Sertão	un		0		120					
7200 - Sudoeste Baiano	un		40		40					
7300 - Recôncavo	un		40		40					
7800 – Metropolitano de Salvador	un		40		188					
9900 Estado	un	2		560	0	840		1.120		
Total		2	280	560	668	840		1.120		

Indicador de Compromisso 3

2 - Número de ações de difusão ao enfrentamento do racismo religioso (SEPROMI/SPPCT)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

- Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- Política Estadual de Promoção a Igualdade Racial.

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
8				40						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5500 - Chapada Diamantina	un		1		1					
5700 - Litoral Sul	un		1		2					
5800 - Baixo Sul	un		1		1					
6500 - Sertão	un		1		1					

Produtivo										
7100- Portal do Sertão	un		0		1					
7200 - Sudoeste Baiano	un		1		1					
7300 - Recôncavo	un		1		1					
7800 - Metropolitano de Salvador	un		4		12					
9900 Estado	un	2		20	0	30		40		
Total		2	10	20	20	30		40		

Indicador de Compromisso 3

3 - Número de projetos de enfrentamento ao racismo religioso (SEPROMI/SPPCT)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

- Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

- Política Estadual de Promoção a Igualdade Racial.

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
8										
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900 Estado	un	2	0	4	0	6		8		
Total		2	0	4	0	6		8		

Programa										
428 -Bahia Indígena										
Compromisso 1										
Ampliar estratégias de políticas públicas e de regularização fundiária para povos indígenas em situação de conflito										
Indicador de Compromisso 1										
1 - Proporção dos conflitos acompanhados (SEPROMI/SPPI)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
A política pública está em construção e consiste dentre outras na realização de um curso de Mediação de conflitos fundiários em parceria com a CIMCAU, UFBA e FAPEX para, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão, tratar do acompanhamento de demandas fundiárias (atos judiciais e extrajudiciais) dos povos indígenas da Bahia.										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
80				80						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5700 - Litoral Sul	%		6		5					
5900 - Extremo Sul	%		2		8					
6000 - Médio Sudoeste da Bahia	%		2		1					
7400 - Médio Rio de Contas	%		1		0					
7600 - Itaparica	%		1		4					
7900 - Costa do Descobrimento	%		3		12					
9900 - Estado	%	80	100	80		80		80		
Total		80	100	80	100	80		80		
Compromisso 1										
Ampliar estratégias de políticas públicas e de regularização fundiária para povos indígenas em situação de conflito										

Indicador de Compromisso 1

2 -Número de instrumentos administrativos ou normativos elaborados que viabilizem políticas públicas e regularização fundiária para os povos indígenas (SEPROMI/SPPI)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

A política pública está em construção e consiste dentre outras na realização de um curso de Mediação de conflitos fundiários em parceria com a CIMCAU, UFBA e FAPEX para, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão, tratar do acompanhamento de demandas fundiárias (atos judiciais e extrajudiciais) dos povos indígenas da Bahia.

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
12		-		12						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900 Estado	un	2	2	5	4	8		12		
Total		2	2	5	4	8		12		

Indicador de Compromisso 1

3-Número de multiplicadores e multiplicadoras capacitadas em temáticas referentes aos povos indígenas (SEPROMI/SPPI)

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima

A política pública está em construção e consiste dentre outras na realização de um curso de Mediação de conflitos fundiários em parceria com a CIMCAU, UFBA e FAPEX para, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão, tratar do acompanhamento de demandas fundiárias (atos judiciais e extrajudiciais) dos povos indígenas da Bahia.

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
240				240						
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900 Estado	un	30	30	100	130	170		240		
Total		30	30	100	130	170		240		

Compromisso 2										
Promover autonomia socioeconômica e financeira dos povos indígenas										
Indicador de Compromisso 2										
1-Número de ações para promoção da autonomia econômica e financeira dos povos indígenas (SEPROMI/SPPI)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Implementação do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP) - Lei nº 7.988/2001 e Lei nº 14.635/2023 que institui o Programa Bahia Sem Fome visando fortalecer o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
240		-		240						
Regionalização⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900 Estado	un	21	21	94	27	167		240		
Total		21	21	94	27	167		240		
Compromisso 3										
Promover ações versando o respeito aos povos indígenas										
Indicador de Compromisso 3										
1 -Número de ações de valorização das culturas e enfrentamento ao racismo contra povos indígenas (SEPROMI/SPPI)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Implementação das Leis 7.716/1989 de combate ao racismo e 11.645/2008 que promove a obrigatoriedade do ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana em todas as escolas públicas e particulares.										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
12				12						
Regionalização⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
5500 - Chapada	un		1		3					

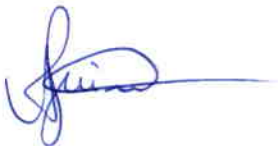
Diamantina										
5700 - Litoral Sul	un		2		3					
5800 – Baixo Sul	un		1		7					
6900 - Semiárido Nordeste II	un		4		6					
7600 - Itaparica	un		2		7					
7800 - Metropolitano de Salvador	un		7		6					
7900 - Costa do Descobrimento	un		5		13					
9900 Estado	un	4				10		12		
Total		4	22	8	45	10		12		

Fonte: FIPLAN M&A102

Notas:

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência das metas dos indicadores de compromissos (Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas dos indicadores de compromissos são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 102).



QUADRO 8 – Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 102/Fiplan - **NÃO SE APLICA**

Programa 1										
Compromisso 1										
Indicador de Compromisso 1										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Unidade da administração indireta vinculada										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
Indicador de Compromisso 2										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										



Unidade da administração indireta vinculada										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
Compromisso 2										
Indicador de Compromisso 1										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Unidade da administração indireta vinculada										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
Valor original		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
Programa 2										

Compromisso 1										
<i>Descrição do compromisso</i>										
Indicador de Compromisso 1										
<i>Descrição do indicador</i>										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
<i>Descrição da política pública</i>										
Unidade da administração indireta vinculada										
<i>Nome da UJ da administração indireta</i>										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
<i>Valor original</i>		<i>novo valor, se revisado em 2024</i>		<i>novo valor, se revisado em 2025</i>		<i>novo valor, se revisado em 2026</i>		<i>novo valor, se revisado em 2027</i>		
Regionalização⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência das metas dos indicadores de compromissos (Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas dos indicadores de compromissos são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 102).

2.2.2.3.2 Execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa

PAOE 3289 - Apoio Técnico e Financeiro a Projeto de Promoção da Igualdade Racial

Apoiar técnica e financeiramente projetos e ações que contribuam para a desconstrução do racismo e da intolerância religiosa, promovendo a celebração, valorização, resgate e potencialidades da população negra no território baiano é uma prioridade. Com um saldo orçado atual de R\$ 4.619.457, foram empenhados R\$ 2.265.657, representando uma execução financeira de 49,04%.

Dois editais importantes foram executados: o Edital do Empreendedorismo Negro (Chamamento Público 002/2025), com investimento de R\$ 3.900.000, dividido em parcelas para 2025 e 2026, visando fortalecer a autonomia econômica de pessoas negras e reduzir desigualdades raciais; e o Edital 001/2024 Caravanas do Empreendimento Negro - MOVAÊ, no valor de R\$ 1.104.000. Ambas as iniciativas têm como objetivo promover o empreendedorismo negro e a igualdade racial na Bahia, contribuindo para um futuro mais justo e igualitário. Essas ações refletem o compromisso com a promoção da igualdade e o combate ao racismo.

PAOE 5599 - Realização de Ações para Visibilidade e Permanência de Povos e Comunidades Tradicionais. (Iniciativa: Fomentar projetos para o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais). Do saldo orçado atual de R\$ 4.510.000 (quatro milhões, quinhentos e dez mil reais) foram empenhados R\$ 1.368.646 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis).

Foram executados importantes projetos através de recursos de Emenda, incluindo o Projeto "Saberes Ancestrais, Futuro Profissional", com ações de Qualificação Social e Profissional no valor de R\$ 700.000,00, beneficiando Povos de Terreiro nos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Simões Filho e Itaparica. Além disso, foi executado o Edital de Chamamento Público nº 003/2024 "Elas a Frente dos Quilombos", em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, visando fortalecer a liderança das mulheres quilombolas.

A Sepromi também descentralizou R\$ 60.000,00 para o IPAC apoiar a celebração do Bembé do Mercado, importante manifestação cultural e religiosa dos povos tradicionais de terreiro, reconhecida como patrimônio cultural imaterial de Santo Amaro, Bahia e Brasil, e considerado o maior candomblé de rua do mundo. Essas ações reforçam o compromisso com a promoção da igualdade e o desenvolvimento das comunidades tradicionais.



QUADRO 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa e das ações orçamentárias não prioritárias consideradas relevantes pela UJ

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRIORITÁRIAS											
Unidade Orçamentária (UO)											
30101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROMI											
Programa											
426- Bahia Antirracista											
Compromisso											
Promover a autonomia econômica de pessoas negras											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Coordenação de Políticas de Empreendedorismo											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3289 Apoio Técnico e Financeiro a Projeto de Promoção da Igualdade Racial	Apoio a projeto de promoção da igualdade realizado	un	12	27	16	9	3.130.000	4.619.457	2.265.657	2.265.657	2.265.657
Iniciativa(s): Apoiar técnica e financeiramente iniciativas econômicas de empreendedoras(es) negras(os) Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres – PENM, instituída pela Lei nº 13.208/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 16.261/2015, Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da Sepromi, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da Sepromi e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI											

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRIORITÁRIAS**Unidade Orçamentária (UO)**

30101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROMI

Programa

427- Povos e Comunidades Tradicionais

Compromisso

Promover a visibilidade e permanência para os Povos e Comunidades Tradicionais

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Superintendência de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5599- Realização de Ações para Visibilidade e Permanência de Povos e Comunidades Tradicionais	Ação de visibilidade e e permanência realizada	un	15	52	0	51	4.510.000	2.518.331	1.411.987	1.411.987	1.368.646

Iniciativa(s): Fomentar projetos para o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**Política Pública correlacionada à Iniciativa:** - Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. - Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais, Rurais e Devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades Remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pasto ou Fechos de Pasto.

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011



AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NÃO PRIORITÁRIAS CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ**Unidade Orçamentária (UO)**

30101 - Assessoria de Planejamento e Gestão – SEPROMI

Programa

426 - Bahia Antirracista

Compromisso

Ampliar o enfrentamento aos racismos

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Coordenação Executiva Estadual do Sistema de Informação de Políticas da Igualdade Racial

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3825 - Realização de Campanha de Promoção da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa	Campanha de promoção da igualdade realizada	un	12	14	0	14	1.620.000	3.511.566	3.478.432	3.478.432	3478.432

Iniciativa(s): Realizar campanhas calendarizadas de combate ao racismo e de promoção da identidade, cultura e modos de viver da população negra**Política Pública correlacionada à Iniciativa:**

Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a 11.645/2008, obriga o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras. A lei aplica-se a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio.

Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da Sepromi, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da Sepromi e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&



Compromisso*Ampliar o enfrentamento aos racismos***Unidade Setorial de Planejamento(USP)***Coordenação Executiva Estadual do Sistema de Informação de Políticas da Igualdade Racial*

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5103 - Capacitação para Enfrentamento ao Racismo e Intolerância Religiosa	Evento de capacitação realizado	un	10	10	0	10	120.000	137.000	133.176	133.176	133.176

Iniciativa(s): Qualificar multiplicadores acerca do combate ao racismo e suas formas de expressão.**Política Pública correlacionada à Iniciativa:** Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a 11.645/2008, obriga o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras. A lei aplica-se a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio.

Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da Sepromi, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da Sepromi e N° 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011.



Compromisso

Promover a autonomia econômica de pessoas negras

Unidade Setorial de Planejamento (USP)

Coordenação de Políticas de Empreendedorismo

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4699 - Apoio a Projeto de Empreendedorismo de Negros e Mulheres	Apoio a projeto realizado	un	12	11	0	11	1.020.000	1.785.057	1.368.644	1.368.644	1.368.644

Iniciativa(s): Implantar incubadoras de fomento ao empreendedorismo negro**Política Pública correlacionada à Iniciativa:** Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres – PENM, instituída pela Lei nº 13.208/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 16.261/2015, Dec. 14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da Sepromi, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI.

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011.



Compromisso

Promover ações de fortalecimento do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - Sisepir

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Coordenação Executiva Estadual do Sistema de Informação de Políticas da Igualdade Racial

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4034 - Municipalização e Territorialização da Política de Promoção da Igualdade Racial	Municipalização e territorialização realizada	un	4	4	0	4	744.000	471.817	458.145	458.145	458.145

Iniciativa(s): Ampliar a participação de municípios membros do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial

Política Pública correlacionada à Iniciativa: Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a 11.645/2008, obriga o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras. A lei aplica-se a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio. Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da SEPROMI, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI.

No Artº 7º da Lei 13.182/2014 foi instituído o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SISEPIR com a finalidade de efetivar o conjunto de ações, políticas e serviços de enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa

IFonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M



Compromisso

Promover ações de fortalecimento do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - Sisepir

Unidade Setorial de Planejamento (USP)**Coordenação Executiva Estadual do Sistema de Informação de Políticas da Igualdade Racial**

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4076 - Apoio a Ações da SEPROMI Itinerante	Ação de unidade itinerante apoiada	un	5	6	0	6	209.550	117.167	117.166	117.166	117.166

Iniciativa(s): Expandir os serviços de acolhimento e atendimento às vítimas de racismo.

Política Pública correlacionada à Iniciativa: Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a 11.645/2008, obriga o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras. A lei aplica-se a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio. Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da SEPROMI, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e Nº 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI.

No Artº 7º da Lei 13.182/2014 foi instituído o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SISEPIR com a finalidade de efetivar o conjunto de ações, políticas e serviços de enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011.

Compromisso											
Promover ações de fortalecimento do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - Sisepir											
Unidade Setorial de Planejamento (USP)											
Coordenação de Políticas para Povos Indígenas											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4163 - Apoio ao Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia	Apoio ao conselho dos povos indígenas realizado	un	4	4	0	4	103.000	44.409	43.607	43.607	43.607
Iniciativa(s): Prover a participação da sociedade civil organizada e dos conselhos integrantes do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial na formulação e acompanhamento das políticas de promoção da igualdade racial Política Pública correlacionada à Iniciativa: Lei 13.182/2014 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a 11.645/2008, obriga o ensino da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras. A lei aplica-se a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio. Dec.14.0 68/2012 Aprova o Regimento Interno da SEPROMI, Dec. 16.296/2015 Aprova o Regimento da SEPROMI e N° 14.521/2023 Modifica a estrutura organizacional da SEPROMI. No Artº 7º da Lei 13.182/2014 foi instituído o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SISEPIR com a finalidade de efetivar o conjunto de ações, políticas e serviços de enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa											

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011.



Compromisso

Promover ações de fortalecimento do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - Sisepir

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Coordenação Executiva Estadual do Sistema de Informação de Políticas da Igualdade Racial

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
7683 - Realização da Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial	Conferência de promoção da igualdade realizada	Um	1	1	0	1	0	0	3.242.543	2.995.628	2.995.628

Iniciativa(s): Prover a participação da sociedade civil organizada e dos conselhos integrantes do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial na formulação e acompanhamento das políticas de promoção da igualdade racial

Política Pública correlacionada à Iniciativa: RESOLUÇÃO Nº 39, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, aprova o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR. DECRETO Nº 12.192, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 Convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. PORTARIA Nº 31, DE 05 DE MAIO DE 2025, aprova o Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - CONEPIR. RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE MAIO DE 2025:

Estabelece critérios de proporcionalidade para a eleição de delegadas (os) nas Conferências Municipais, Territoriais e Temáticas da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial. DECRETO Nº 23.255 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024. Convoca a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011.

Programa

427 - Povos e Comunidades Tradicionais

Compromisso

Promover estratégias de apoio aos povos e comunidades tradicionais em situação de conflito

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Superintendência de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4877 - Apoio Institucional a Povos e Comunidades Tradicionais em Situação de Conflito	Apoio institucional realizado	un	5	16	0	16	60.000	0	0	0	0

Iniciativa(s): Apoiar tecnicamente os povos e comunidades tradicionais em situação de conflito**Política Pública correlacionada à Iniciativa:** - Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado da Bahia. - Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. - Regularização Fundiária de Terras Públicas Estaduais, Rurais e Devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades Remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pasto ou Fechos de Pasto.

Compromisso

Promover ações de enfrentamento ao racismo religioso

Unidade Setorial de Planejamento(USP)**Superintendência de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais**

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3293 - Realização de Ações de Difusão da Temática de Enfrentamento ao Racismo Religioso	Ação de difusão realizada	un	5	10	0	10	180.000	185.670	179.643,15	179.643	179.643

Iniciativa(s): *Difundir a temática do enfrentamento ao racismo religioso.***Política Pública correlacionada à Iniciativa:** - Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. - Política Estadual de Promoção a Igualdade Racial.

Programa

428 - Bahia Indígena

Compromisso

Ampliar estratégias de políticas públicas e de regularização fundiária para povos indígenas em situação de conflito

Unidade Setorial de Planejamento(USP)**Coordenação de Assuntos Fundiários**

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4199 - Apoio Institucional a Povos Indígenas em Situação de Conflito	Apoio institucional realizado	un	15	22	0	22	105.000	26.400	22.183	22.183	22.183

Iniciativa(s): Mediar a resolução dos conflitos envolvendo povos indígenas**Política Pública correlacionada à Iniciativa:** Sem política pública vinculada. Mas pode ser relacionada com a implementação da Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, tem por finalidade promover a regularização fundiária em apoio a DAS.

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011.



Programa

428 - Bahia Indígena

Compromisso

Promover ações versando o respeito aos povos indígenas

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Coordenação de Políticas para Povos Indígenas

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3182 -Apoio à Realização de Evento de Promoção da Temática Indígena	Evento da temática indígena apoiado	un	10	31	0	31	892.000	1.248.000	1.219.133	1.219.133	1.195.453

Iniciativa(s Realizar ações calendarizadas voltadas a promoção das culturas e enfrentamento ao racismo contra povos indígenas

Política Pública correlacionada à Iniciativa: Sem política pública vinculada. Mas pode ser relacionada com a Lei 7.716/1989 e 11.645/2008

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011.



Compromisso											
Promover autonomia socioeconômica e financeira dos povos indígenas											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Coordenação de Políticas para Povos Indígenas											
							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4237 Articulação Institucional na Promoção das Políticas para os Povos Indígenas	Articulação institucional realizada	un	1	28	0	28	60.000	59.563	56.563	59.563	59.563
Iniciativa(s) Articular com órgãos, entidades e instituições ações de desenvolvimento socioeconômico dos povos indígenas											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Regimento SEPROMI Nº 23.543 DE 24 DE MARÇO DE 2025											
Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011											

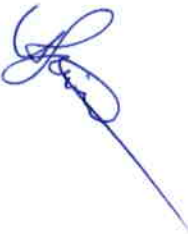


TABELA 1 – Descentralizações Concedidas

Unidade de Origem	Unidade Destino	Programa	PAOE*	Valor Descentralizado
30101	09.101/6 SRL SAEB	502	2000	515.393
30.101	09.101/15 SUPAT	502	2000	8.472
30.101	11.801/1 IAT	502	2000	161
30.101	09.101/ 14 SGI	502	2002	45.536
30.101	22.101/1 CULTURA	502	2018	325.256
30.101	32.101/ 3 SUP SERV TURISTICOS	428	3182	1.000.000
30.101	32.101/3 SUP SERV TURISTICOS	427	3293	70.000
30.101	32.802/ 1 SUFOTUR	426	3825	2.150.000
30.101	32.802/1 SUFOTUR	426	3825	850.000
30.101	32.101/ 3 SUP SERV TURISTICOS	426	4699	30.000
30.101	34.101/ 2 SUPPIS	427	5599	250.000
30.101	22.301/1 IPAC	427	5599	60.000
30.101	32.802/1 SUFORTUR	426	2.500.000	2.500.000
30.101	09.101/15 SUPAT		7855	282.394

R\$1,00

Fonte: Plan67/ Fiplan

*PAOE: Projeto, Atividade e Operação Especial

2.2.2.4 Realização da Receita

No exercício financeiro de 2025, não houve valores registrados na realização da receita prevista, permanecendo inalterados os montantes previstos, atualizados e realizados.

TABELA 2 – Realização da receita

R\$1,00

Fonte		Prevista	Atual	Realizada
Código	Descrição			
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0

Fonte: DIRETORIA FINANCEIRA

2.3 Avaliação

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Em atendimento ao disposto no art. 37, § 16, da Constituição Federal, informa-se que, no exercício de 2025, não foi realizada avaliação formal de impacto ou avaliação externa independente das políticas públicas sob responsabilidade da Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SPPIR). Contudo, foram executados mecanismos institucionais de monitoramento, acompanhamento sistemático e avaliação participativa, compatíveis com o estágio de institucionalização da política e com as diretrizes do Programa 426 – Bahia Antirracista.

A Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial e a Política de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa foram objeto de avaliação processual e participativa, por meio do processo conferencista da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (IV CONEPIR). As conferências municipais, territoriais, temáticas, livres e a etapa estadual constituíram espaços formais de diagnóstico, balanço crítico da política, formulação de diretrizes e pactuação de prioridades, permitindo a análise coletiva dos avanços, limites e desafios da política após mais de uma década sem realização do ciclo conferencial. As deliberações aprovadas e as propostas sistematizadas configuram insumo avaliativo relevante para o aprimoramento das políticas no ciclo subsequente.

No âmbito da Política de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa, a avaliação ocorreu por meio do monitoramento contínuo de dados administrativos e registros de atendimento, especialmente aqueles produzidos pelo Centro de Referência Nelson Mandela (CRNM) e pela articulação com a Rede de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa. Os dados consolidados de atendimentos, tipos de violação, encaminhamentos realizados e perfil das denúncias permitiram identificar padrões de ocorrência, demandas recorrentes e lacunas na resposta institucional, subsidiando o aperfeiçoamento dos protocolos interinstitucionais e das estratégias de prevenção e acolhimento.

A Política de Promoção da Autonomia Econômica da População Negra, no âmbito das iniciativas Afrocolab, CrediAfro, Festival e Caravana Movaê, foi acompanhada por meio de indicadores de execução física e resultados econômicos, tais como número de empreendedores atendidos, volume de crédito concedido, valores comercializados, abrangência territorial e adesão às ações formativas. Esses dados permitiram avaliar a efetividade dos instrumentos de fomento na geração de renda, na ampliação do acesso a mercados e na interiorização da política, orientando ajustes operacionais e a ampliação das ações previstas no Programa Bahia Antirracista.

Adicionalmente, as políticas sob responsabilidade da SPPIR foram objeto de monitoramento sistemático no âmbito do PPA 2024–2027, por meio dos indicadores e metas do Programa 426 – Bahia Antirracista, registrados e acompanhados no FIPLAN. Esse monitoramento permitiu avaliar a aderência entre planejamento, execução orçamentária e resultados alcançados, subsidiando a tomada de decisão gerencial e o redirecionamento de estratégias ao longo do exercício.

Dessa forma, embora não tenha sido realizada avaliação formal de impacto nos termos tradicionais, as políticas de promoção da igualdade racial foram avaliadas, em 2025, por meio de instrumentos institucionais de monitoramento, avaliação participativa, análise de dados administrativos e acompanhamento por indicadores do PPA, cujas conclusões apontam:



- (i) fortalecimento da capacidade institucional do Estado no enfrentamento ao racismo;
- (ii) ampliação da participação social e da pactuação interfederativa;
- (iii) maior capilaridade territorial das ações; e
- (iv) resultados econômicos mensuráveis nas políticas de fomento ao empreendedorismo negro, indicando a relevância e a continuidade das políticas no ciclo seguinte.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Em atenção ao que dispõe a Resolução nº 000105/2024 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, e na linha do que estabelece o art. 37, § 16, da Constituição Federal, ao disciplinar a obrigatoriedade de avaliação das políticas públicas, cabe sinalizar que têm-se, no âmbito desta SEPROMI, buscado realizar o monitoramento e avaliação do impacto da Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e demais identificadas no Quadro 3, cuja responsabilidade de gestão perpassa o âmbito de atuação desta SEPROMI/SPPCT, na melhoria da condição de vida dos povos e comunidades tradicionais do Estado da Bahia.

Em relação às políticas públicas apontadas acima, com destaque para a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, verificou-se a implementação de ações voltadas para a autonomia socioeconômica dos Povos e Comunidades Tradicionais, à promoção de atividades culturais das Comunidades, bem como ações voltadas a assegurar a permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais nos territórios. Nesta linha, avalia-se positivamente as ações até então desenvolvidas, a partir do que preceitua a política pública em apreço, considerando que incidiram para melhoria da sustentabilidade e permanência territorial dos Povos e Comunidades Tradicionais no Estado da Bahia, sobretudo no tocante a execução de projetos voltados a geração de renda, capacitação e fortalecimento da identidade e das práticas culturais dos segmentos tradicionais no Estado da Bahia.

As ações desenvolvidas no exercício de 2024 para atendimento das diretrizes das políticas públicas, apesar do panorama fornecido com o monitoramento e avaliação realizados por decorrência do PPA 2024-2027, ainda carecem do tempo necessário para avaliação efetiva do seu impacto na realidade social dos segmentos tradicionais, o que não inviabiliza a percepção, através do acompanhamento interno e processual das ações, incidência dessas entregas na melhoria da condição de existencial do público alvo das políticas ora tratadas.

Apesar do bom impacto da execução das políticas no exercício de 2024, limitações orçamentárias e de pessoal inibiram a ampliação do resultado, inclusive no tocante às ações relacionadas aos processos de regularização fundiária. Para otimizar o resultado da execução nos próximos exercícios, a SEPROMI vem articulando esforços com outros parceiros institucionais (SDR e INCRA) para fornecimento de apoio técnico no processos, inclusive com a intenção de criação de uma Câmara Técnica Interinstitucional com foco na proteção territorial e regularização fundiária e ambiental de comunidades tradicionais na Bahia.



SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS

Coordenação de Assuntos Fundiários (CAF)

COMPROMISSO: Ampliar estratégias de políticas públicas e de regularização fundiária para povos indígenas em situação de conflito.

I - META: Acompanhar Comunidades Indígenas em situação de conflito.

II - INICIATIVA: Mediar à resolução dos conflitos envolvendo povos indígenas - SEPROMI

III - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 4199 - Apoio Institucional a Povos Indígenas em Situação de Conflito.

IV - OBJETIVO DO PAOE - Apoiar institucionalmente povos indígenas em situação de conflito, possibilitando uma intervenção articulada do Estado com os demais entes federados.

V - BREVE RELATO DA INICATIVA:

A entrega deste produto se constitui no "apoio institucional realizado" a comunidades indígenas em situação de conflito, sobretudo com relação aos processos de demarcação do seu território tradicional pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), conforme prevê a Constituição Federal de 1988, ou de regularização fundiária mediante ação discriminatória administrativa, através da Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA), quando ocupantes de terras públicas ou devolutas estaduais e situações decorrentes que demandem articulação institucional e procedimentos preventivos em caso de iminência de conflitos fundiários.

No exercício de 2025, a Coordenação de Assuntos Fundiários (CAF), Superintendência de Políticas para os Povos Indígenas (SPPI), que compõe a estrutura da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI), desenvolveu diversas ações: Visitas técnicas e acompanhamento direto de comunidades indígenas com conflitos territoriais ou demandas fundiárias em andamento, participação em reuniões e articulações com órgãos federais e estaduais ligados à agenda fundiária indígena e ações de escuta qualificada junto às comunidades e suas lideranças, registrando demandas e subsidiando encaminhamentos administrativos.

Dentre as atividades realizadas, listam-se ações de escuta as comunidades e suas lideranças, bem como, Reuniões com o Núcleo de Contratos da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/BA) para tratar da implementação da Política Estadual de Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, incluindo consultas sobre procedimentos de contratação e levantamento de dados para instrução da minuta do respectivo Projeto de Lei. Reunião com a Fundação de apoio a pesquisa e a extensão (FAPEX), a Companhia Independente de Mediação de Conflitos Agrários e Urbanos (CIMCAU) e esta Superintendência, para tratar de assuntos referentes ao convênio quadripartite para a realização do curso denominado "Curso de Mediação de Conflitos Fundiários", a ser realizado no Estado da Bahia, com apoio e participação desta Superintendência e dos demais entes envolvidos.

Ainda, foram realizadas tratativas relativas ao projeto de aproveitamento do imóvel destinado à implantação de um Centro Cultural/Museu, integrado a uma Casa de Acolhimento para a comunidade indígena Kariri-Sapuyá, no município de Jequié/BA; continuidade das ações iniciadas em 2023, em conjunto com a SDA, a respeito de processos discriminatórios de 14 comunidades indígenas, mapeamento de áreas em conflito e diálogo permanente com as comunidades.

As atividades envolveram visitas técnicas, mediações com comunidades em situação de conflito, articulações interinstitucionais com órgãos federais e estaduais

responsáveis pela política fundiária e pela proteção de direitos dos povos indígenas, bem como o acompanhamento contínuo de processos administrativos em curso. O valor orçado de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), foram empenhados e pagos com diárias R\$ 21.457,91 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), concedido para outra PAOE R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), havendo um saldo disponível de R\$ 4.216,29 em 31 de dezembro de 2025.

Estes recursos foram empregados em visitas técnicas de apoio institucional para articulação institucional ou mediação de conflitos, envolvendo pagamento de diárias ou passagens, custeadas por meio da Fonte 100, no atendimento aos povos indígenas: Pataxó, das terras indígenas Barra Velha do Monte Pascoal, Comexatibá, Coroa Vermelha e Maturebá; Povo Pataxó Hãhãhãe da T.I. Caramuru Paraguaçu; Kariri-Sapuyá no município de Jequié; Tupinambá da T.I Tupinambá de Olivença; Kiriri, de Banzaê; Payayá da Aldeia Payayá; Tupinambá de Abrantes; Tuxá de Rodelas; Kiriri, Tapuya, Potiguara e Tuxá nos municípios de Muquém do São Francisco.

Tais ações abrangeram os seguintes municípios: Porto Seguro e Santa Cruz Cabralia no território da Costa do Descobrimento; Prado, Itamaraju e Teixeira de Freitas, no território do Extremo Sul; Rodelas no território de Itaparica; Buerarema e Ilhéus, no território do Litoral Sul; Banzaê, no território Semi-Árido Nordeste II; Camaçari, na região metropolitana de Salvador, dentre outros. Destaque-se ainda que tais recursos destinam-se ao atendimento de tais demandas desta pasta, tanto no que se refere a atividades em campo e reuniões por servidores, quanto ao apoio logístico a indígenas em cumprimento das missões institucionais desta coordenação que muitas vezes incidem em acompanhamento de procedimentos técnicos de demarcação bem como contato com sujeitos privados em situações de alegada dominialidade e propriedade ou ainda conflitos que envolvem confrontantes diversos tais como questões atinentes a sobreposição em território indígena e desintrusão em território indígena.

No total, até a presente data, foram realizadas 23 visitas técnicas realizadas em comunidades indígenas com conflitos fundiários ou demandas territoriais em curso; 25 reuniões com representantes de comunidades indígenas para mediação de conflitos e apuração de violações de direitos; Articulação e participação em diversas audiências e reuniões interinstitucionais envolvendo Funai, SDA, PGE, SPU e outros órgãos competentes.

Nesse contexto é importante ressaltar que os procedimentos institucionais supramencionados implicam em uma atuação múltipla, porquanto, conflitos de ordem fundiária, não raro, resvalam em questões de segurança dos povos indígenas, proteção de direitos humanos, acompanhamento de procedimentos administrativos para regularização de área, dialogo com órgãos do poder executivo e judiciário em razão de eventual existência de ações em tramite e seus desdobramentos inerentes, sempre na busca de alternativas legítima para melhor atendimento institucional dos direitos fundiários indígenas por meio de ações integradas.

É importante registrar que tais procedimentos institucionais demandam atuação multidisciplinar, uma vez que conflitos fundiários frequentemente se relacionam com questões de: segurança dos povos indígenas; proteção de direitos humanos; acompanhamento de trâmites administrativos de regularização territorial; interlocução com órgãos do Poder Executivo e do Poder Judiciário em razão de ações judiciais correlatas.

As ações são orientadas pela busca de soluções legítimas e adequadas, que assegurem o atendimento aos direitos territoriais indígenas por meio de iniciativas integradas.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DA BAHIA - COPIBA

COMPROMISSO: Consolidar a Governança Estratégica da Política de Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa e da Política de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

I - META: Apoiar técnica e financeiramente as ações do Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia – COPIBA.

II - INICIATIVA: Apoiar as organizações e representações da sociedade civil que promovam projetos de promoção da igualdade racial e desenvolvimento sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

III - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 4163 - Apoio ao Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia.

IV - OBJETIVO DO PAOE - Apoiar técnica e financeiramente as ações do Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia – COPIBA, visando formular as diretrizes para a política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas, assim como avaliar e propor programas e ações governamentais, garantindo aos povos indígenas seus direitos constitucionalmente assegurados.

V - BREVE RELATO DA INICIATIVA: A entrega deste produto se constitui no “apoio ao conselho dos povos indígenas realizado”, visando implementar a Lei 11.897/10 de 16 de Março de 2010 onde prever que o Estado da Bahia dará o apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao cumprimento das finalidades do COPIBA, o qual de acordo com o Art. 1 tem a finalidade de formular diretrizes para a Política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas, acompanhar, fiscalizar e avaliar os programas e ações governamentais, garantindo os direitos constitucionalmente assegurados aos povos indígenas. A representação do COPIPA se constitui através de 22 povos indígenas, sendo estes: Kaimbé; Kiriri; Pankararé; Pataxó Hãhãhãe; Pataxó; Tumbalalá; Tupinambá; Tuxá, cujos possuem representação com conselheiros titulares e suplentes. Já as etnias que compartilham a composição são: Atikun/Fulniô; Xukuru-Kariri-Fulniô/Payayá; Kantaruré/Potiguara; Pankaru/Xacriabá; Truká/Tapuia; Xukuru-Kariri/Kambiwá; e Tuxi/Kamakã. Abrangendo povos e comunidades indígenas de 16 municípios, em territórios de identidades diversos da Bahia.

VI - ANDAMENTO DAS ATIVIDADES: Durante o ano de 2025, foram realizados 04 (quatro) encontros, sendo 02 (duas) reuniões ordinárias, 01 (uma) Conferência Livre da Igualdade Racial e 01 (uma) Conferência Livre de Direitos Humanos, sendo estas duas últimas iniciativas em formato online, tratando da temática: Povos Indígenas da Bahia.

Todos os recursos financeiros foram destinados ao pagamento de Diárias, Passagens Terrestres dos Conselheiros Indígenas do colegiado e Convidados, além de Coffee Break e traslado necessários aos encontros presenciais, realizados no município de Salvador. Totalizando o custo orçamentário de R\$ 67.566,15 (sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Do total dos encontros, compreendidos entre os meses de junho, julho e setembro, foram assim divididos:

03/06/2025 – Reunião Ordinária e inauguração do Processo Eleitoral para composição do COPIBA para o Biênio 2025/2027;

29/07/2025 – A Etapa Temática dos Povos Indígenas, da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (IV CONEPIR), em formato virtual, foi guiada por uma metodologia participativa, com o objetivo de assegurar a escuta abrangente, a fim de fortalecer a democracia e construir coletivamente as diretrizes para a Política de



Promoção da Igualdade Racial na Bahia. Com o tema central dos trabalhos: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial";

23/09/2025 - Reunião Ordinária de Posse COPIBA e eleição para Vice-Presidência e encaminhamentos do Acampamento Terra Livre Bahia - ATL 2025;

30/09/2025 – Conferência Livre de Direitos Humanos, Temática: Povos Indígenas da Bahia, em formato virtual, com a finalidade de ampliar e descentralizar as discussões, possibilitando assim que as diferentes etnias indígenas da Bahia participem desse processo e possam apresentar propostas alinhadas com a realidade de seus territórios indígenas. Assim, esta etapa tem caráter mobilizatório e propositivo, podendo tratar do tema central da 5ª COEDH ou de recortes temáticos transversais.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS – CPPI

No período de 2007 a 2022, as ações desenvolvidas voltadas aos Povos Indígenas estavam vinculadas à Secretaria da Justiça e Direitos Humanos. A partir de 2023, com a reforma administrativa, a Coordenação das Políticas Indígenas deixou de existir, dando lugar à Superintendência de Políticas para Povos Indígenas, no âmbito da Secretaria da Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Esta nova Superintendência é composta por duas Coordenações: uma com a finalidade de tratar dos assuntos fundiários e outra que trata de políticas para povos indígenas, com o fim de formular ações, programas e políticas de promoção e defesa dos seus direitos identitários, econômicos, sociais, culturais, territoriais e ambientais no Estado da Bahia, buscar reduzir as desigualdades e eliminando todas as formas de discriminação étnico-racial.

Neste sentido, a SPPI/SEPROMI funciona como canal permanente de articulação entre as lideranças legítimas dos povos e das organizações indígenas e os órgãos do Poder Público, e vem incessantemente, buscando subsidiar a implementação de ações e atividades transversais voltadas para os povos indígenas nos órgãos do Governo Estadual, a exemplo da Secretaria de Educação para realizar construção, reforma e ampliação com modernização de equipamentos; da Secretaria de Saúde com a Feira de Saúde, veículos e aquisição de equipamentos de saúde; da Secretaria de Recursos Hídricos com a perfuração de poços, implantação de sistemas de água para consumo humano; da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte com a implantação dos cursos profissionalizantes, copa indígena, feira de artesanato e jogos indígenas; e da Secretaria de Desenvolvimento Rural com a implementação de projetos produtivos, entrega de equipamentos, mudas de frutíferas e nativas e projetos de Empreendimentos econômicos liderados por mulheres indígenas da Bahia.

PROGRAMA: 428 - BAHIA INDÍGENA

AÇÃO (PAOE): 3182 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE PROMOÇÃO DA TEMÁTICA INDÍGENA

Metas de ações previstas em 2025 = 10 no Estado, também, nesse mesmo período, foi possível apoiar outras iniciativas indígenas.

Metas alcançadas em 2025 = 31

Sendo realizadas:

06 = Território Costa do Descobrimento

03 = Território Itaparica

01 = Território Agreste Baiano

06 = Território Litoral Sul

01 = Território Rio de Contas

10 = Território Metropolitano de Salvador

03 = Território Semiárido Nordeste II

01 = Território Sertão do São Francisco

AS AÇÕES REALIZADAS PELA COORDENAÇÃO FORAM:

Apoio realizado ao Acampamento Terra Livre realizado a maior assembleia indígena estadual do Brasil, na Bahia, desde 2017, o MUPOIBA organiza a edição local para debater demandas indígenas com o Estado. A edição 2025 reuniu 2.000 representantes de 33 povos no Centro Administrativo da Bahia para 7ª ATL, entre 3 a 7 de novembro de 2025, com o tema "Clima e Território – Duas Lutas, Um Direito" e contou com a participação do primeiro Governador Indígena da Bahia, promovendo diálogo, anúncios e entregas.

Apoio institucional e financeiro ao encontro de jovens e lideranças indígena realizado ao 2º Encontro de Jovens Lideranças Indígenas da Bahia que reuniu 250 jovens indígenas dos 33 povos originários do estado, no período de 01 a 05 de outubro de 2025, com o objetivo de debater políticas públicas, fortalecer a identidade cultural, promover o protagonismo juvenil e propor diretrizes para a construção de política de gestão territorial com participação ativa das juventudes indígenas com o tema Juventude, Território e Futuro: Fortalecendo Caminhos de Luta e Resistência.

Apoio institucional à Feira de Cultura Kaimbé, realizada anualmente, valorizando a identidade indígena Kaimbé, promovendo tradição, memória e contemporaneidade. Apresenta artesanato, culinária, danças, cantos, rituais e debates educativos, incentivando a economia local e o respeito aos povos originários. Em 25 e 26 de setembro, o evento reuniu participantes da Bahia e autoridades, reforçando a preservação dos saberes, territórios e modos de vida Kaimbé, ampliando sua visibilidade cultural.

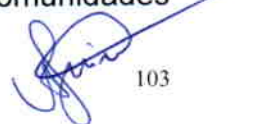
Apoio institucional e financeiro ao evento Mulher indígena aldeando no poder: Foi realizada roda de conversa em homenagem ao mês das mulheres, com o tema "A mulher indígena aldeando no poder". Mulheres indígenas de diversos territórios compartilharam suas lutas, resistências e reafirmaram a construção ativa de espaços de decisão. O encontro destacou a importância de fortalecer redes e promover mais momentos assim, essenciais para ampliar a presença feminina indígena. Realizado pela SEPROMI com apoio de diversas instituições, o evento fortaleceu a união e o avanço coletivo.

Apoio institucional ao encontro da Juventude de Mulheres Pataxó Hãhãhãe na Luta pela Justiça Climática, promovido pela Associação AHIIV com apoio da CESE, Superintendência de Políticas para Povos Indígenas da Bahia e Colégio Estadual da Aldeia Indígena Caramuru. Contou com participação de professores da UESC para debater a emergência climática e estratégias territoriais. O evento, perto da COP-30, fortalece a voz indígena no debate global, encerrando com uma noite cultural Kamaiurá.

Apoio Institucional ao Ato Reconquista da Mirandela do Povo Kiriri: Festejo comemorativo sobre a reconquista do território Kiriri da aldeia Mirandela é um marco de resistência e reafirmação cultural. O local sagrado retomado revive a língua, cantos, danças e saberes tradicionais, fortalecendo a identidade Kiriri. Mirandela tornou-se centro das tradições, celebrações e educação indígena, transmitindo conhecimento ancestral às novas gerações. A luta dos Kiriri inspira outras comunidades na busca por autonomia, dignidade e preservação de seus valores.

Apoio institucional e financeiro para festividade pela reconquista do Povo Tuxí. O evento contou com apresentação cultural e roda de conversas como forma de divulgação das lutas e dos produtos artesanais do Povo Tuxí de Abaré.

Apoio institucional aos Jogos Indígenas Estudantis – JIET realizado em Olivença - Ilhéus, os Jogos Indígenas Estudantis Tupinambá (JIET) celebram a cultura por meio de modalidades como Arco e Flecha, Zarabatana, Cabo de Guerra, Corrida de Maracá, entre outras. O evento fortalece a identidade indígena e une comunidades



locais, integrando estudantes e famílias. Realizado pelo Grupo Paranã e Colégios Estaduais Indígenas com apoio público, promove o fortalecimento comunitário e valoriza a origem étnica e tradições culturais da região.

Apoio institucional e financeiro no ato cívico 02 de julho 2025 com destaque a participação indígenas. 80 estudantes Pataxó e Tupinambá e lideranças representantes de comunidades originárias presentes no cortejo em Salvador. O "Caboclo" e a "Cabocla", figuras centrais da celebração, simbolizam a contribuição crucial dos povos indígenas e mestiços na luta pela Independência da Bahia.

Apoio institucional ao Encontro da Juventude Indígena Pataxó visando promover o intercâmbio de conhecimentos entre jovens Pataxó. Incentivar a liderança juvenil, resgatando a força das raízes culturais. Pensar em soluções para os diversos problemas existentes em nossa comunidade sejam eles: saúde, educação, esporte, emprego, violência, saúde mental.

Apoio institucional e financeiro a premiação PNAB: Participação da rede de pontos e pontões de cultura indígena na Biblioteca Central dos Barris, celebrando a valorização dos povos originários da Bahia. O evento contou com o secretário de cultura Bruno Monteiro, reforçando compromisso institucional. Editais da PNAB, como Cultura Viva, são cruciais para salvaguardar saberes, promover autonomia e fortalecer a identidade indígena, reunindo representantes dos pontos de cultura selecionados.

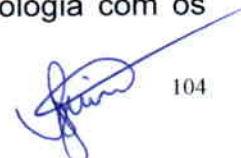
Apoio institucional e financeiro a IV CONEPIR: O apoio teve como objetivo garantir a participação crucial da representação indígena, construindo propostas específicas e elegendo delegados para as etapas estadual e nacional. Além disso, houve etapa temática virtual preparatória com COPIBA, elaborando diretrizes para políticas públicas que respeitam identidades e saberes indígenas, garantindo inclusão na pauta estadual e nacional. As propostas selecionadas reforçam a luta por justiça racial e reparação, destacando a Bahia como importante representante indígena no Brasil.

Apoio institucional e financeiro a IV CONEPIR, na etapa municipal e territorial, visando garantir a participação indígena na construção de propostas específicas e elegendo delegados para a etapa estadual, elaborando diretrizes para políticas públicas que respeitam identidades e saberes indígenas, garantindo inclusão na pauta estadual e nacional. As propostas selecionadas reforçam a luta por justiça racial e reparação, destacando a Bahia como importante representante indígena no Brasil.

Apoio institucional e financeiro a Feira de artesanato indígena que ocorreu no período de 25 a 27 de abril 2025, no MAC-BAHIA (Solar do Unhão), reunindo etnias como Pataxó, Tupinambá e Kiriri para expor e vender artesanatos (cestaria, cerâmica, adornos). A Feira faz parte do Abril Indígena, valorizando a cultura dos povos originários com entrada gratuita. Incluiu exposições, apresentações musicais e encontros de artesãos. Organizada por Setre/ SEPROMI e Associação Fábrica Cultural.

Apoio Institucional e financeiro à Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária – FEBAFES que ocorreu entre 10 a 14/12/2025 no Parque Costa Azul, Salvador, com entrada gratuita. Promovida pelo Governo da Bahia via SDR e CAR, contou com apoio institucional e de cooperativas do setor. O evento é destaque nacional, reunindo milhares de produtos dos 27 territórios baianos, dentre estes, 26 expositores indígenas, além de oferecer experiências gastronômicas, culturais e shows, fortalecendo a agricultura familiar e a economia solidária no estado.

Apoio institucional ao encontro viver bem, no período de 08 a 10 de maio de 2025, pelo Conselho Regional de Psicologia, teve por objetivo deste foi fomentar discussões e cuidados em Saúde Mental para as lideranças indígenas da Bahia, na Aldeia Tukum, localizada no Parque de Olivença, em Ilhéus. A programação incluiu oficinas de saúde mental e rodas de conversa, com foco em alinhar a prática da psicologia com os



modos de vida e saberes ancestrais dos povos originários. A iniciativa fez parte da campanha mais ampla do CRP-03, Psicólogas/os em movimento pelo bem viver dos povos indígenas, que visa promover o debate e a reflexão sobre a saúde e o bem-viver desses povos.

Apoio institucional e financeiro para Caminhada Tupinambá 2025, que ocorreu em 28/09 em Olivença, Ilhéus (BA), é ato anual de memória e resistência que relembra o Massacre do Cururupe (1559) e a luta por demarcação territorial. Combina manifestações culturais, homenageia líderes como Caboclo Marcelino e reforça pautas contra o PL 490 e marco temporal. Em 2025, lançou o documentário "Caminhada Tupinambá de Olivença: Memória e Resistência", valorizando essa história e a contínua luta do povo.

Apoio institucional para Etapa Jurema da Conferência das Mulheres Indígenas, realizada em 14-15/05/2025 em Paulo Afonso (BA), integrou a preparação para a 1ª Conferência Nacional em Brasília. O encontro acolheu mulheres indígenas da região para debater saúde, território, violência de gênero, justiça climática, educação e saberes ancestral. As propostas geradas contribuíram para a Política Nacional das Mulheres Indígenas e para a "Carta Pela Vida e Pelos Corpos-Territórios", representando demandas específicas da Bahia e Itaparica.

Apoio institucional a Conferência Temática dos Direitos Humanos, que visou elaborar propostas voltadas a proteção de direitos indígenas por meio de programas integrados, garantir participação política e criar secretarias específicas. Foram discutidas questões como regularização fundiária, combate ao racismo, valorização cultural e profissional, e desenvolvimento sustentável com foco em agroecologia. Defendem suspensão de licenças em territórios reivindicados sem consulta e instituem fundos e grupos para fiscalização. Destacam inclusão social, justiça climática e fortalecimento institucional com participação indígena.

Apoio institucional a Conferência Territorial dos Direitos Humanos em Itacaré que reuniu mais de 200 representantes do Sul da Bahia, entre estes, 10 representantes dos povos indígenas. O evento, organizado pela Prefeitura de Itacaré e Secretaria de Justiça e Direitos Humanos da Bahia, debateu violações de direitos, democracia, igualdade e justiça climática. O objetivo foi construir propostas para fortalecer políticas regionais, estaduais e nacionais de direitos humanos, e eleger delegados para 5ª conferências em Salvador.

Apoio institucional a 5ª Conferência dos Direitos Humanos realizado no Hotel Fiesta Bahia, em Salvador, reunindo autoridades, sociedade civil e delegados para três dias de debates. Com o tema "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos", o evento promovido pela SJDH e CEPDH visa fortalecer políticas públicas na Bahia e preparar a 13ª Conferência Nacional. As discussões giram em torno de seis eixos temáticos, com foco em garantir direitos, democracia e avançar na justiça social.

Apoio institucional para campanha ANADEP realizada na Aldeia Portal Tupinambá (ou Tekoá Portal Tupinambá), onde funciona o projeto de resgate cultural indígena em Massarandupió, no município de Entre Rios, que visa fortalecer parcerias na garantia dos direitos dos povos indígenas e tradicionais. Foi realizado o lançamento da campanha nacional da ANADEP "Justiça Climática é Justiça Social", com a Bahia como sede. O encontro, que contou com a ministra dos Direitos Humanos Macaé Evaristo, destacou a importância do diálogo entre órgãos federais, estaduais e movimentos sociais na promoção da justiça social e ambiental.

Apoio institucional e financeiro para Feira de artesanato indígena que ocorreu no período de 25 a 27 de abril 2025, no MAC-BAHIA (Solar do Unhão), reunindo 15 indígenas das etnias como Pataxó, Tupinambá e Kiriri para expor e vender artesanatos (cestaria, cerâmica, adornos). A Feira faz parte do Abril Indígena,

valorizando a cultura dos povos originários com entrada gratuita. Incluiu exposições, apresentações musicais e encontros de artesãos. Organizada por Setre/SEPROMI e Associação Fábrica Cultural. Já na Feira, realizada durante o ATL 2025, no Centro Administrativo da Bahia, foram 70 expositores de 33 etnias Baianas, e de outros povos do Nordeste Brasileiro.

Apoio institucional ao bloco "Respeita as Mina", que ocorreu na Aldeia Coroa Vermelha, em Santa Cruz Cabrália durante o carnaval. É importante destacar que o evento conta com o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e da Bahiagás, para contribuir no enfrentamento e conscientização na erradicação da violência contra as mulheres.

Apoio institucional ao 3º Encontro de Mulheres Indígenas do Extremo Sul, que ocorreu nos dias 05 a 07 de dezembro de 2025, na Aldeia Mata Medonha, Santa Cruz Cabrália. Promovido pela Associação de Mulheres Indígenas do Extremo Sul e com apoio do Governo da Bahia e em parceria com as Voluntárias Sociais, o evento ofereceu serviços gratuitos de saúde, incluindo tratamento odontológico (restauração, cirurgia oral, canal, flúor, exames radiológicos e tratamento gengival), exame preventivo, consultas nutricionais e imunização, garantindo cuidado e acolhimento às participantes.

Apoio institucional ao Ato Comemorativo da Aldeia Nova Canaã. Este Aragwaksã é um marco de comemoração, luta e resistência do Povo Pataxó. Há dois anos, esse território se fortalece como símbolo de ancestralidade viva, retomada e autonomia. Neste dia especial, celebrou-se a força de uma aldeia que floresce com dignidade, tradição e esperança, e sempre, reafirmando o direito a terra, à cultura e às políticas públicas que respeitam os modos de vida indígenas. Participaram do ato a Superintendente Patrícia Pataxó, O Prefeito, Secretários e Vereadores de Santa Cruz Cabrália.

AÇÃO (PAOE): 4237 - ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL NA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS

Previsto Meta 01 – Informamos que o quantitativo baixo na Meta está relacionado com a institucionalização desta ação a partir do PPA de 2025, e que serão ajustados para melhor representar o processo de implementação das ações através desta Ação Orçamentária.

Realizado Meta 28

01 = Território Chapada Diamantina

04 = Território Costa do Descobrimento

02 = Território Extremo Sul

04 = Território Itaparica

04 = Território Litoral Sul

03 = Território Semiárido Nordeste II

06 = Território Metropolitano de Salvador

03 = Território Sertão do São Francisco

01 = Território Velho Chico

Apoio institucional ao PNHR visando apresentar as comunidades indígenas, o projeto, plantas baixas e fachada das moradias a serem construídas nas aldeias, além de dialogar com a comunidade sobre suas percepções acerca do que fora apresentado. Também foi elaborado um termo de anuência e recolhida às assinaturas dos presentes e dos membros das famílias indígenas beneficiárias do programa Minha Casa Minha Vida Rural nas aldeias do povo Tupinambá Serra do Padeiro localizada no município de Una e aldeia Patiburi localizada no município de Belmonte.

Apoio institucional dado à Ação SAC Itinerante do Governo do Estado, nos períodos de 02 a 06/11 e 29/11 a 05/12, as ações foram realizadas durante o Acampamento



Terra Livre 2025 e na aldeia Massacará do Povo Kaimbé em Euclides da Cunha respectivamente. Foram realizados mais de 1000 serviços, sendo eles, a emissão da nova Carteira de Identidade Nacional, emissão de certidão de nascimento com a adição dos nomes indígenas.

Apoio institucional para Ação Cidadania Rural, ação realizada pela SDR/SUAF com apoio da SEPROMI/SPPI. A ação foi realizada no município de Pau Brasil no período de 24 a 27 de julho, atendendo o povo Pataxó Hãhãhãe. No município de Eunápolis nas aldeias Taquari I e II, no período de 24 a 27 de julho atendendo o povo Tupinambá. Realizamos também as ações no município de Abaré e Rodelas no período de 07 a 13 de julho, atendendo os Povos Tumbalalá, Tuxí, Tuxá, Atikum, Kambiwa e Pankararé das várias aldeias localizadas nestes municípios. Os serviços ofertados foram: emissão da nova Carteira Nacional de Identidade, CAF e ID jovem, totalizando mais de 800 documentações emitidas na ação.

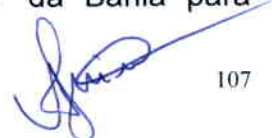
Apoio institucional no acompanhamento de obras indígenas realizado ao Colégio Estadual Indígena Marechal Rondon, na Aldeia Tuxá Morrinhos – Ibotirama, no período de 26 a 30 de agosto de 2025, para ver os últimos ajustes para a inauguração pelo Governador Jerônimo, no dia 29/08/2025. Na oportunidade, foi realizada visita técnica na aldeia Tuxá Kiniopará, sediada em Muquém do São Francisco, no dia 28.

Apoio institucional para consulta pública prévia, livre e informada sobre a implantação das Unidades Básicas de Saúde Indígena e apresentação do protocolo de conduta com o intuito de validar o programa PROSUS II financiado pelo BID, que tem o escopo de construir e equipar 38 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSIs) com um investimento total de R\$ 114 milhões. Cada UBSI terá atendimento estruturado, privacidade e segurança para a saúde indígena, algumas com alojamento para profissionais. O projeto, elaborado com o DSEI-BA e validado pelo CONDISI/BA, passará por Consulta Pública, instrumento fundamental que assegura o diálogo e respeito aos direitos dos povos indígenas conforme normas do BID, promovendo projetos mais justos e inclusivos. Os apoios foram realizados nas aldeias: Em Banzaê, nas aldeias Kiriri de Mirandela, Pau Ferro e Marcação; em Glória nas aldeias do povo Pankararé do Brejo do Burgo e Baixa do Chico; em Euclides da Cunha na aldeia Massacará do povo Kaimbé.

Apoio institucional para Caravana de Escuta Social da Juventude realizada como Escuta Social exclusiva indígena para atualização da Lei Estadual nº 12.361/2011 - Plano Estadual de Juventude - A escuta é uma ação estratégica de participação social que visa subsidiar tecnicamente a revisão da Lei Estadual nº 12.361/2011. Passados mais de 14 anos de sua promulgação, a referida legislação necessita ser atualizada para dialogar com as novas dinâmicas sociais, culturais, econômicas e tecnológicas que impactam as juventudes baianas. As etapas ocorreram em Camaçari no dia 07/06; Ilhéus em 11/07; Olivença/Ilhéus em 12/07; Santa Cruz Cabralia em 25/07; em Prado no dia 25/07; Teixeira de Freitas em 25/07. Contou com a participação da juventude indígena de todas as aldeias e territórios da Bahia.

Apoio institucional ao Seminário ATER e Tecnologias Socioambientais realizado no auditório do Campus VIII da Universidade do Estado da Bahia, nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, com participação de representantes da Bahiater, CAR, AGENDHA e povos tradicionais como Pankararé, Kantaruré e Atikum. A AGENDHA prestou contas dos projetos agroecológicos e impacto das cisternas. Houve palestra sobre financiamento produtivo pelos bancos do Nordeste e CICOOB. No segundo dia, debates abordaram selos sanitários, Projetos Barrocais e RAMPAS, e a Carta do Território Itaparica/BA sobre desertificação e políticas públicas.

Apoio institucional e financeiro a comitivas indígenas em Salvador, sendo elas: 01-delegação da FINPAT reuniu-se na Defensoria Pública e MPF da Bahia para



denunciar violações de direitos e a demora na demarcação de Terras Indígenas no Sul da Bahia. 02 - Reuniões preparatórias e de articulações para o Acampamento Terra Livre - ATL 2025 com a presença de indígenas de diversas etnias; 03 - Reunião dos movimentos indígenas em Salvador com diferentes Órgãos de Governos; 04 - Atendimento ao Povo Kiriri de Banzaê em agendas com diferentes órgãos de governo. Nestas agendas foram discutidos relatos de violência, a urgência na regularização territorial dos Pataxó e Tupinambá, e a necessidade de apoio institucional para garantir políticas públicas de proteção ambiental, educação, saúde. A ação integra mobilizações contínuas em órgãos federais como Funai e STF, além de estaduais como SDR/SDA e SEPROMI para buscar soluções fundiárias e de segurança.

Apoio institucional ao programa Bahia Sem Fome, realizada 01 - Entrega de 50 cestas a Aldeia Altamira, do povo Atikum. 02 - Entregamos 502 cestas Tumbalalá Missão Velha. 03 - Entregamos mais 204 cestas alimentares aos Tumbalalá da Aldeia Chapada do Umbú. Essa ação reforça o compromisso do Governo do Estado com os Povos Indígenas da Bahia de continuar firme na construção de políticas públicas que promovem dignidade, segurança alimentar e respeito aos direitos dos nossos povos originários, buscando garantir qualidade de vida e justiça social para todas as comunidades indígenas do estado.

Apoio institucional ao programa Bahia Sem Fome realizada com a entrega de 50 cestas a Aldeia Payayá Cabeceira do Rio, município de Utinga, no período de 06 a 10 de agosto de 2025.



3 ÁREA ADMINISTRATIVA

3.1 Procedimentos formais da UJ

A Diretoria Geral da SEPROMI (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais da Bahia) é uma das principais unidades da estrutura organizacional da Secretaria, com papel de coordenação e articulação estratégica da atuação da SEPROMI. Supervisiona a execução das atividades administrativas da SEPROMI, integrando as diretorias e coordenações internas, participa da definição de prioridades operacionais, propõe ajustes em fluxos de trabalho e colabora com a tomada de decisões de caráter administrativo e de gestão. Dessa forma, subsidia a eficácia da execução das políticas públicas, inerentes à pauta da unidade, tais como promoção da igualdade racial e dos povos e comunidades tradicionais, proteção dos direitos de indivíduos e grupos atingidos pela discriminação e demais formas de intolerância.

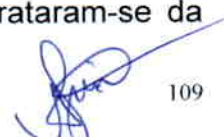
3.1.1 Licitações

A contratação através de licitação é fundamental para a administração pública pois garante transparência, igualdade e propostas mais vantajosas, permitindo o bom uso do dinheiro público, respeitando regras previamente definidas em lei

A SEPROMI realizou, no exercício da prestação de contas, 4 (quatro) licitações, na modalidade pregão eletrônico, por meio do site licitações-e2.bb.com.br, onde confere-se o registro eletrônico de todo os atos (lances, propostas, mensagens e decisões), garantindo rastreabilidade e integridade dos dados. Do volume total de recursos utilizados, demonstrados na Tabela 3 - Licitações, dispensas e inexigibilidades, R\$ 522.619,44 (quinhentos e vinte e dois reais e seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)) correspondeu à contratação do Serviço de agenciamento de viagens aéreas, nele compreendidas as atividades de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender à CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. As demais contratações de serviços e aquisições de bens, foram necessários ao funcionamento das atividades básicas e finalísticas do órgão.

3.1.2 Dispensas

As contratações de serviços e material, por dispensa de licitação, que compõe a Tabela 3 - Licitações, dispensas e inexigibilidades, estão enquadradas no que dispõe o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual 14.634/2023. Sendo que, do volume total de recursos das Contratações através de Dispensa de Licitação, R\$ 122.679,85 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) corresponderam a aquisições de materiais indispensáveis ao funcionamento das atividades essenciais da Secretaria. Já R\$ 53.265,80 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) trataram-se da



contratação de serviços como desinsetização, limpeza e higienização de Reservatório de água, construção de bancada em granito, instalação de forro em PVC, manutenção e recarga dos extintores de incêndio, assinatura do Jornal a Tarde.

3.1.3 Inexigibilidade

Os procedimentos adotados para contratação de serviços por inexigibilidade, com fulcro no Inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, corresponderam à contratação dos serviços de publicação de atos oficiais e do serviço de certificado digital, totalizando R\$ 100.198,00 (cem mil, cento e noventa e oito reais), que teve como objetivo principal atender às atividades administrativas da Secretaria.

3.1.4 Contratos

Aproximadamente 66% dos contratos firmados no exercício, demonstrados na Tabela 4, originaram-se de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal 14.133/2021 e a Lei Estadual 14.634/2023. As demais contratações foram efetuadas por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Os contratos firmados tiveram por objetivo a contratação de serviços de apoio técnico especializado ao gerenciamento de ações de desenvolvimento, publicidade de atos oficiais, serviços de transporte e deslocamento, passagens terrestres e aéreas, locação de veículos, instalação e desinstalação de condicionadores de ar, antivírus, manutenção veicular e impressão corporativa.

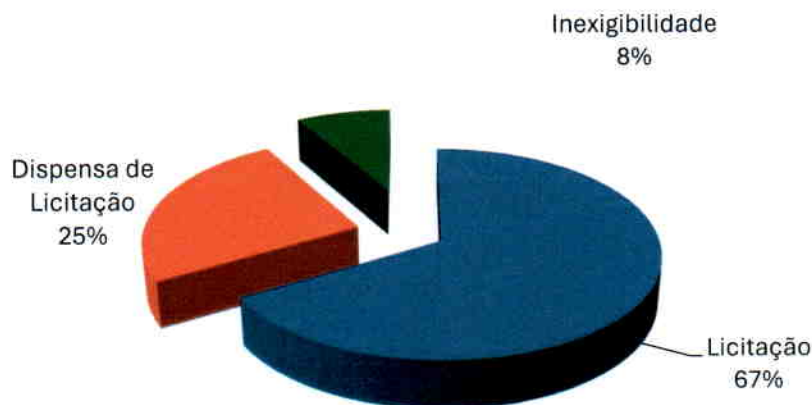


Gráfico 1 - Contratos por modalidade

3.1.5 Contratos de Gestão

Não foram celebrados contratos de gestão no exercício.

3.1.6 Convênio de Repasse

Não foram celebrados contratos de gestão no exercício.

3.1.7 Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

No exercício, foram celebrados 03 Acordos de Cooperação, sem ônus financeiro, bem como 12 Termos de Fomento, oriundos de emendas parlamentares, totalizando o montante de R\$ 2.282.155,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais). No que se refere aos Termos de Colaboração, foram firmados 17 Termos de Colaboração, no valor global de R\$ 5.004.000,00 (cinco milhões e

quatro mil reais), visando, principalmente, ao incentivo ao Empreendedorismo Negro, por meio da aquisição de equipamentos e insumos destinados a pequenos empreendimentos pré-existent, bem como da oferta de capacitação técnica. As iniciativas estão alinhadas às políticas públicas de promoção da igualdade racial e desenvolvimento econômico inclusivo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos

TABELA 3 – Licitações, dispensas e inexigibilidades

Descrição	Quantidade				Valor das concluídas
	Iniciadas (1)	Em andamen to (2)	Concluídas (3)	Total	
Modalidade de licitação					
Convite	0	0	0	0	0
Tomada de preços	0	0	0	0	0
Concorrência	0	0	0	0	0
Pregão Presencial	0	0	0	0	0
Pregão Eletrônico	0	0	4	4	R\$ 1.092.434,94
Concurso	0	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0	0
Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)	0	0	0	0	0
Outros ⁽⁴⁾	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	4	4	R\$ 1.092.434,94
Contratação direta					
Dispensa	0	0	74	74	R\$ 175.945,65
Inexigibilidade	0	0	2	2	R\$ 100.198,00
Outros ⁽⁵⁾					
Subtotal	0	0	76	76	R\$ 276.143,65
Total	0	0	80	80	R\$ 1.368.578,59

R\$1,00

Fonte: Coordenação de Licitações/ Diretoria Administrativa

Notas:

⁽¹⁾ Abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Concluídas no exercício da prestação de contas.

⁽⁴⁾ Discriminar outros tipos de licitação.

⁽⁵⁾ Discriminar outros tipos de contratação direta.

TABELA 4 – Contratos firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos	12	R\$ 3.874.581,30	R\$ 1.662.341,35

Fonte: Coordenação de Contratos e Convênios

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 5 – Contratos de gestão firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos de gestão	0	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 6 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos	21	5.570.009,31	4.768.220,19	10.453.441,55

Fonte: Coordenação de Contratos e Convênios

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

TABELA 7 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos de gestão	0	0	0	0

Fonte: Coordenação de Contratos e Convênios

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	0
Em andamento ⁽²⁾	0
Concluídas ⁽³⁾	0

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 8 – Convênios de captação

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Recebimento (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios	0	0	0	0	0	0
Outros Ajustes (5)	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Fonte: Coordenação de Contratos e Convênios

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação.

TABELA 9 – Convênios de repasse

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Desembolso ⁽⁵⁾ (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios	0	0	0	0	0	0
Outros Ajustes (6)	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Fonte: Coordenação de Contratos e Convênios

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.

(6) Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc..

QUADRO 11 – Tomadas de contas de convênios de repasse

Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	0
Em andamento (2)	0
Concluídas (3)	0

Fonte:

Notas:

(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 10 – Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Descrição	Quantidade			Valor total atualizado (R\$) (4)	Desembolso ⁽⁵⁾ (R\$)	
	Iniciados ⁽¹⁾	Em andamento ⁽²⁾	Encerrados ⁽³⁾		No exercício	Acumulado
Acordos de Cooperação	03	09	0	0,00	0,00	0,00
Termos de Fomento	12	04	25	2.282.155,00	2.282.155,00	2.282.155,00
Termos de Colaboração	17	01	05	5.004.000,00	1.927.800,00	1.927.800,00
Total	32	14	24	7.286.155,00	4.209.955,00	4.209.955,00

Fonte: Coordenação de Contratos e Convênios

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 12 – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Tomadas de contas de acordos de cooperação	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	0
Em andamento ⁽²⁾	0
Concluídas ⁽³⁾	0
Tomadas de contas de termos de fomento	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	0
Em andamento ⁽²⁾	0
Concluídas ⁽³⁾	0
Tomadas de contas de termos de colaboração	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	1
Em andamento ⁽²⁾	4
Concluídas ⁽³⁾	2

Fonte:

Notas:

(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

QUADRO 13 – Sindicâncias e processos administrativos disciplinares

Descrição	Quantidade		
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Concluídos (3)
Sindicâncias	2	2	1
Processos administrativos disciplinares	0	0	0

Fonte:

Notas:

(1) Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas.

3.2 Área patrimonial

No início do exercício de 2025 o saldo na conta contábil de bens permanentes perfazia o montante de R\$ 9.444.017,09 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil dezessete reais e nove centavos).

Durante o exercício foram adquiridos itens a exemplo de mobiliário, equipamentos condicionadores de ar e a nova Unida Móvel do Centro de Referência Nelson Mandela, totalizando o montante de R\$ 343.698,68 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). Além disso, foram incorporados, à título de doação, bens oriundos de outros órgãos, no montante de R\$ 339.146,31 (trezentos e trinta e nove reais, cento e quarenta e seis e trinta e um centavos), perfazendo o total de entradas descrito na Tabela 11.

Já o saldo de bens em almoxarifado iniciou o exercício em R\$ 94.896,61 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) e finalizado em R\$ 115.774,71 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), considerando as compras e utilização dos bens de consumo.

Tais aquisições e incorporações ocorreram em virtude da premente necessidade de readequação da estrutura física da SEPROMI e realização das atividades que regimentalmente competem à Pasta, através dos servidores e colaboradores.

Os bens de consumo em almoxarifado foram apurados por meio de Comissão de Inventário instituída por meio da Portaria nº 068 de 18 de novembro de 2025. O inventário ocorreu de forma regular, não sendo identificadas divergências entre o estoque físico e os registros constantes no SIMPAS, tampouco apresentadas recomendações pela respectiva Comissão.

Os bens móveis foram inventariados pelos membros da Comissão instituída pela Portaria 067 de 17 de novembro de 2025. Não foram identificados bens não localizados, contudo, além da necessidade de regularização da cessão dos bens externos, Quadro15, foram pontuadas as seguintes recomendações:

Padronização do local de colagem das plaquetas dos bens patrimoniais;

Descarte imediato, pela Coordenação de Material e Patrimônio, dos bens identificados como sem condições de uso.

Aquisição de novas plaquetas de identificação.

À vista das recomendações, o processo foi encaminhado à Coordenação de Material e Patrimônio para adoção das providências necessárias, visando atendimento das recomendações, no prazo de 10 (dez) dias.

Por último, no que tange ao patrimônio imobiliário, Tabela 12, registramos a existência de três equipamentos cedidos à SEPROMI. O primeiro denominado Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra - CDCN, situado na Rua do Passo, nº 42, Pelourinho, cuja manutenção da outorga tramita por meio do Processo 004.2032.2023.0002493-07 junto a Secretaria de Cultura, através do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC.

O outro equipamento é situado na Rua João de Deus, nº 12, Pelourinho, cedido à SEPROMI também pelo IPAC, inicialmente visando o funcionamento de Espaço Colaborativo - AfroColab, passando a finalidade, mais tarde, a ser o funcionamento da Casa da Igualdade Racial. A mudança do objeto da cessão, assim como a prorrogação da vigência tramita por meio do Processo 004.2032.2026.0000056-48.

Por último, o espaço ocupado para funcionamento da sede da SEPROMI, cedido pela Secretaria da Administração mediante Termo Administrativo de Cessão de Uso, conforme Processo 004.2031.2021.0000487-28.

TABELA 11 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes

R\$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	R\$ 94.896,61	R\$ 149.952,15	R\$ 129.074,05	R\$ 115.774,71
Bens permanentes	R\$ 9.444.017,09	R\$ 682.844,99	R\$ 20.295,86	R\$ 10.106.566,22
Total	R\$ 9.538.913,70	R\$ 832.797,14	R\$ 149.369,91	R\$ 10.222.340,93

Fonte:

TABELA 12 – Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário

Tipo de imóvel	Quantidade inicial	Incorporações	Baixas	Alienações	Doações	Cessões	Quantidade final
Terreno	0	0	0	0	0	0	0
Fazenda	0	0	0	0	0	0	0
Edificação	0	0	0	0	0	3	3
Barragem	0	0	0	0	0	0	0
Adutora	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	3	3

Fonte: Diretoria Administrativa/ Coordenação de Materia e Patrimônio

QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Bens extraviados	0	0
Sem condições de uso	0	0

Fonte: Relatório final da Comissão de Inventário, Processo 004.2032.2025.0002196-98

Nota:

(1) Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário

QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Bens extraviados	0	0
Bens fora da sede	531	Regularização cessão ou doação

Fonte: Relatório final da Comissão de Inventário, Processo 004.2032.2025.0002137-38

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

4 ÁREA DE PESSOAL

4.1 Análise da gestão de pessoal

Por força da Lei nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modificou a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, a SEPROMI passou a denominar-se Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais. Houve, consequentemente, um reordenamento no organograma da Pasta mediante a criação de novas estruturas internas, fato que ensejou a composição do quadro de pessoal com 80 (oitenta) cargos comissionados.

No exercício de 2025, a despesa com pessoal somou o montante de R\$ 8.976.415,24 (oito milhões, novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), que representa uma variação de cerca de 1% em comparação ao exercício anterior, equivalente ao preenchimento de cargos em comissão, ingresso de servidor disponibilizado por outro órgão, assim como o desligamento de servidores contratados sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, conforme Tabelas 14 a 16.

É importante registrar que todo procedimento de admissão foi precedido da verificação de possível situação de acúmulo de cargos públicos, mediante a solicitação de autodeclaração, além do cruzamento de informações que o próprio sistema de recursos humanos (RH Bahia) realiza através do CPF de cada pessoa.

TABELA 13 – Lotação Numérica prevista em Normativo

Natureza da vinculação	Quantidade prevista em Normativo* para a UJ
Estatutários	04
Celetistas	0
Comissionados	80

Fonte:

*Informar o normativo que define o quantitativo.

TABELA 14 – Pessoal por natureza da vinculação

Natureza da vinculação	Quantidade em 31/12	
	2024	2025
Servidores da UJ		
Efetivos	3	4
Celetistas	0	0
À disposição de outros órgãos	0	0
Subtotal	3	4
Outros		
REDA	6	5
De outros órgãos à disposição da UJ	3	4
Subtotal		
Total	12	13

Fonte: Sistema SAP ECC

TABELA 15 – Cargos comissionados

Descrição	Quantidade em 31/12*			
	2024		2025	
	Existentes	Ocupados	Existentes	Ocupados
Com vínculo	2	2	3	3
Sem vínculo	78	71	77	72
Total	80	73	80	75

Fonte: Sistema SAP ECC

Base legal Lei 14.521/22

*Informar o normativo que define o quantitativo da coluna "Existentes".

TABELA 16 – Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais

Descrição	Total da despesa empenhada (R\$)		% de variação
	2024	2025	
Servidores	R\$ 8.538.499,30	R\$ 8.632.215,79	1%
REDA	R\$ 376.108,07	R\$ 344.199,45	-9%
Total	R\$ 8.914.607,37	R\$ 8.976.415,24	1%

Fonte: FIPLAN

QUADRO 16 – Movimentação de pessoal no exercício

Descrição	Quantidade
Admissões	
Efetivo	1
Cargo comissionado	14
REDA	0
Exoneração/Desligamento	
Efetivo	0
Cargo comissionado	18
REDA	0
Disponibilização	
De outros órgãos	1
Para outros órgãos	0
Aposentadoria	1

Fonte: Coordenação de Recursos Humanos - CRH

5 CONTROLE INTERNO

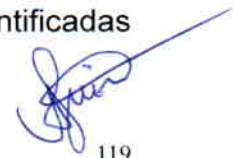
A CCI/Unidade de Controle Interno, embora composta por apenas um servidor, apresenta estrutura compatível com suas atribuições institucionais, considerando a qualificação técnica, a capacitação contínua promovida pela AGE e a adequada organização dos trabalhos. A inexistência de rotatividade no período assegurou continuidade operacional e preservação do conhecimento institucional.

Os processos e fluxos de trabalho encontram-se mapeados e são de conhecimento suficiente pelo responsável pela unidade, possibilitando atuação preventiva e orientativa junto às áreas da Unidade Jurisdicionada (UJ). As ações de controle priorizaram áreas de maior risco, como inexigibilidades e dispensas de licitação, diárias, convênios, bens patrimoniais e o monitoramento das recomendações dos órgãos de controle, em conformidade com as Orientações Técnicas da AGE.

Os controles-chave existentes mostram-se **suficientes e confiáveis**, permitindo a identificação, avaliação e mitigação de riscos relevantes, especialmente nos processos de licitações e convênios, que foram objeto de avaliação no exercício. A CCI também atendeu às Solicitações de Inspeção da AGE, com emissão de relatórios nas áreas de Patrimônio e APG (PPA), evidenciando capacidade técnica mesmo com estrutura enxuta.

O planejamento das atividades foi formalizado por meio de Plano de Ação elaborado, aprovado pelo dirigente máximo e encaminhado à AGE, demonstrando aderência normativa e comprometimento com a governança. Destaca-se o envolvimento do dirigente máximo na gestão de riscos e controles, fortalecendo a cultura de prevenção e integridade institucional.

A comunicação com os gestores ocorre de forma formal e informal, por meio de reuniões e memorandos orientativos. No exercício, não foram identificadas



irregularidades que ocasionassem lesão ou risco ao patrimônio público, tampouco situações que demandassem comunicação à AGE, PGE ou Corregedoria.

QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ

Setor abrangido	Natureza da auditoria/inspeção
Setor Patrimonial	Controle de Bens moveis patrimoniais
Setor APG	Acompanhamento, monitoramento e a avaliação do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027,

Fonte: Controle Interno

Nota:

6 CONTROLE EXTERNO

QUADRO 18 – Determinações/recomendações do TCE/BA

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Processo TCE n.º		
Especificar se é determinação ou recomendação	Sem determinação e recomendação do TCE/Ba.	

Fonte: Controle Interno

QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle

Identificação do Relatório (1)	Recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)			
001/2025	1. Levantamento Físico e Contábil do Patrimônio; 2. Reetiquetagem e Identificação de Bens; 3. Atualização e Saneamento do Sistema Patrimonial; 4. Reforço de Procedimentos de Controle Interno; 5. Treinamento e Conscientização dos envolvidos.	☐ Levantamento Físico e Contábil do Patrimônio Foi realizado o inventário físico dos bens móveis, com conferência in loco, confrontando-se as informações levantadas com os registros contábeis e patrimoniais existentes, a fim de identificar divergências, bens não localizados, bens sem registro e registros inconsistentes. ☐ Reetiquetagem e Identificação de Bens Procedeu-se à reetiquetagem dos bens patri-	As medidas adotadas decorrem do atendimento às recomendações emitidas pela Auditoria Geral do Estado (AGE) e visam ao aprimoramento da gestão patrimonial desta Unidade. As ações implementadas contribuíram para a regularização dos registros físicos e contábeis dos bens, promovendo maior confiabilidade das informações patrimoniais e contábeis. A reetiquetagem e a identificação dos bens possibilitaram o fortalecimento do controle e da rastreabilidade do patrimônio público. A atualização e o saneamento do

		moniais, com a substituição de etiquetas danificadas ou inexistentes, garantindo a correta identificação, rastreabilidade e vinculação dos bens ao sistema patrimonial. ☐ Atualização e Saneamento do Sistema Patrimonial Foram promovidas atualizações cadastrais no sistema patrimonial, incluindo correção de dados, baixas de bens inservíveis, transferências de localização e ajustes de responsáveis, visando ao saneamento das informações e à fidedignidade dos registros. ☐ Reforço de Procedimentos de Controle Interno Houve o fortalecimento dos controles internos relacionados à gestão patrimonial, com a padronização de procedimentos para registro, movimentação, transferência e baixa de bens, além da definição clara de responsabilidades dos setores envolvidos. ☐ Treinamento e Conscientização dos Envolvidos Foram realizadas ações de orientação e capacitação dos servidores responsáveis pela gestão patrimonial, com o objetivo de reforçar a importância do controle adequado dos bens públicos e do correto uso do sistema patrimonial.	sistema patrimonial asseguraram a adequação dos dados cadastrais à situação real dos bens, enquanto o reforço dos procedimentos de controle interno mitigou riscos de inconsistências, perdas ou uso indevido. Adicionalmente, as ações de treinamento e conscientização dos servidores envolvidos reforçaram a observância às normas vigentes e contribuíram para a manutenção das melhorias implementadas, de forma contínua, garantindo a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.
002/2025	Considerando que os exames realizados não apontaram a existência de fragilidades, recomenda-se a manutenção das medidas atualmente adotadas , tendo em vista que os procedimentos implementados	☐ Realização de exames e avaliações • Procedimentos de inspeção foram realizados,	Considerando que os exames realizados não identificaram fragilidades nos processos relacionados ao PPA, as medidas atualmente adotadas são consideradas adequadas e eficazes. Os

	atendem plenamente aos requisitos legais e normativos aplicáveis, especialmente no que se refere aos princípios da tempestividade, fidedignidade e rastreabilidade das informações.	não sendo identificadas fragilidades ou inconformidades nos processos analisados. ☐ Manutenção das medidas existentes • As práticas e controles atualmente implementados foram mantidos, por atenderem plenamente aos requisitos legais e normativos aplicáveis. • Garantem-se assim os princípios da tempestividade, fidedignidade e rastreabilidade das informações. ☐ Monitoramento contínuo • Foi definido o acompanhamento periódico das ações, assegurando a continuidade da conformidade e eficiência dos processos.	procedimentos implementados atendem plenamente aos requisitos legais e normativos aplicáveis, garantindo o cumprimento dos princípios de tempestividade, fidedignidade e rastreabilidade das informações. Dessa forma, a manutenção das práticas existentes assegura a conformidade, a confiabilidade e a continuidade dos controles institucionais.
Trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União (CGU)			
Trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)			
Outros trabalhos de auditoria			

Fonte:

Salvador, 02 de *maio* de 2026.

Angela Cristina Santos Guimarães